



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 50ª  
(QUINQUAGÉSIMA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 6 DE JUNHO DE 2007

14  
88  
-----  
92 *Baudas*





Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06/06/2007	15h	50ª Sessão Ordinária	

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito aos Parlamentares que se dirijam ao plenário.

Convido o Deputado Cristiano Araújo a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr, Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

É lida e aprovada a seguinte:

- Ata da 49ª Sessão Ordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06/06/2007	15h	50ª Sessão Ordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº114, de 20/ 06/ 2007, juntamente com a ata sucinta da 50ª Sessão Ordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Informo ao Plenário, para registro, as seguintes retificações:

1. Quando da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2007, realizada na sessão extraordinária de 02/05/2007, a Presidência da sessão concluiu pela sua aprovação em 1º turno; na verdade, a votação deu-se em turno único. Fica, portanto, assim retificada;

2. Da mesma forma, é retificada a leitura do Expediente pelo Secretário da sessão ordinária de 24/05/2007, passando a considerar:

- 21, e não 20, as indicações de autoria do Deputado Pedro Passos;
- 126, e não 136, as indicações de autoria do Deputado Brunelli;
- 11, e não 13, as indicações de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.

Portanto, feito o registro, e não havendo manifestação em contrário, considero, para os devidos efeitos regimentais, aprovadas as retificações.

Quero registrar as presenças da Deputada Luzia de Paula e dos Deputados Raad Massouh, Rogério Ulysses e Reguffe. O Deputado Reguffe, juntamente com os Deputados Cabo Patrício e Brunelli estavam em visita a Bogotá e Medeillin, na Colômbia, pela Comissão de Segurança desta Casa, para conhecer o sistema de segurança daquele país.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06/06/2007	15h	50ª Sessão Ordinária	

Convido os Líderes e demais Parlamentares para uma reunião em que se discutirá a Ordem do Dia da sessão desta tarde.

Solicito à segurança que esvazie o local da reunião.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h28min, a sessão é reaberta às 15h54min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ALÍRIO NETO) - Está reaberta a sessão.

Esta Presidência convoca sessão extraordinária imediatamente após esta para a apreciação de dois itens: Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2007, e Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 07, de 2003.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h55min.)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 50ª  
(QUINQUAGÉSIMA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 6 DE JUNHO DE 2007.**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Alírio Neto e Paulo Tadeu.

**SECRETARIA:** Deputado Cristiano Araújo.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 18 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 55 minutos.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- |                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Aguinaldo de Jesus (sem partido) | • Leonardo Prudente (DEM) |
| Aylton Gomes (PMN)               | • Luzia de Paula (PSL)    |
| Batista das Cooperativas (PRP)   | • Milton Barbosa (PSDB)   |
| Bernaldo Pontes (PP)             | • Paulo Roriz (DEM)       |
| Cabo Patrício (PT)               | • Paulo Tadeu (PT)        |
| Cristiano Araújo (PTB)           | • Raad Massouh (DEM)      |
| Dr. Charles (PTB)                | • Reguffe(PDT)            |
| ErikaKokay(PT)                   | • Rogério Ulysses (PSB)   |
| Jaqueline Roriz (PSDB)           | • Wilson Lima (PR)        |
|                                  | • Alírio Neto (PPS)       |

### 1 ABERTURA

**Presidente (Deputado Paulo Tadeu):**

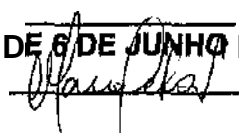
- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 1.1 LEITURA DE ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 49ª Sessão Ordinária.

**ATA SUCINTA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE JUNHO DE 2007.**

Revisora:

Chefe Setas:  (I/SN/Cr)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### 1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 364, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Lei nº 365, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Lei nº 366, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Lei nº 367, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Lei nº 368, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Lei nº 369, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2007**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2007**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2007**, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2007**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2007**, de autoria do Deputado Aiírio Neto.
- **Projeto de Resolução nº 36, de 2007**, de autoria de vários deputados.
- **Indicação nº 1.656, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 1.657, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 1.658, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 1.659, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Indicação nº 1.660, de 2007, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- Indicação nº 1.661, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.662, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.663, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.664, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.665, de 2007, de autoria do Deputado Chico Leite.
- Indicação nº 1.666, de 2007, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- Indicação nº 1.667, de 2007, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicação nº 1.668, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Indicação nº 1.669, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Indicação nº 1.670, de 2007, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- Indicação nº 1.671, de 2007, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- Indicação nº 1.672, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.673, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.674, de 2007, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Moção nº 44, de 2007, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- Requerimento nº 330, de 2007, do Deputado Leonardo Prudente.
- Requerimento nº 331, de 2007, do Deputado Chico Leite.
- Requerimento nº 332, de 2007, do Deputado Chico Leite.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Requerimento nº 333, de 2007**, do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- **Requerimento nº 334, de 2007**, do Deputado Paulo Tadeu.
- **Requerimento nº 335, de 2007**, do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Requerimento nº 336, de 2007**, do Deputado Paulo Tadeu.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

**H 384/2007**

**PROJETO DE LEI N.º**  
 (Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Institui o programa Moradia Legal.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa Moradia Legal destinado à orientação e encaminhamento do cidadão proprietário de lote ou moradia que se encontra em fase de regularização.

*Parágrafo único:* Constituem atividades inerentes ao programa Moradia Legal:

- I - a regularização fundiária;
- II - a escrituração dos lotes e residências;
- III - a adequação às normas urbanísticas e de construção e respectivos alvarás.

Art. 2º O Programa Moradia Legal manterá atendimentos em pontos descentralizados nas Administrações Regionais, com servidores capacitados da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e das Administrações Regionais.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará os meios e informações necessárias ao completo esclarecimento dos interessados no cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Distrito Federal passa por um momento de regularização de suas terras e espaços. Estima-se que cerca de 400.000 lotes e residências dos condomínios em vias de regularização estejam nos próximos meses em busca da legalização. Além disso, existem construções irregulares que precisam ser atualizadas ~~face às normas~~ urbanísticas e de construção.

US,.....íiü e  
 AS/2007/24

^

Não basta ao Governo fiscalizar e punir a quem comete irregularidade. É preciso orientar, acompanhar e encaminhar os proprietários nessa situação ao caminho da regularidade. A moradia é direito social previsto no art. 6º, da Constituição Federal.

O próprio Código de *Proteção e Defesa do Consumidor* estabelece, no art 6º, inciso X o seguinte:

*"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:*

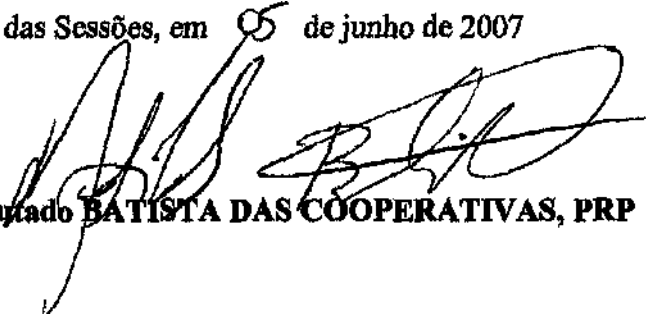
*X- a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral."*

Trata-se, no caso, do direito a receber serviços públicos de forma eficaz, qual seja de receber a devida orientação sobre como regularizar sua situação perante o Poder Público.

A sociedade, por sua vez, tem todo o interesse em ver regularizadas as situações existentes que fogem ao alcance da lei e da ordem, muitas vezes não por culpa do cidadão que, de boa fé, adquiriu um lote e construiu sua residência.

Face ao exposto, conclamo os nobres Parlamentares para apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2007



Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**



Para definir e identificar quais são as organizações ou entidades sem fins lucrativos que integram o Terceiro Setor, vêm sendo utilizadas metodologias baseadas em critérios e classificações internacionais, e isto inclusive para que seja possível a comparação dos dados em perspectiva nacional e internacional. Mais especificamente no tocante à definição e identificação das organizações, utiliza-se a metodologia baseada no "Manual sobre as Instituições sem Fins Lucrativos no Sistema de Contas Nacionais" recomendado pela ONU (3). Segundo essa metodologia, para ser caracterizada como sem fins lucrativos e integrar, assim, o Terceiro Setor, a organização ou entidade deve preencher, simultaneamente, cinco critérios, quais sejam: privadas, sem fins lucrativos, institucionalizadas, autô-administradas e voluntárias,

Diante do exposto conclamo os ilustres Parlamentares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2007.



Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

... a PUVnárto

**PL 386/2007**

**PROJETO DE LEI N.º**  
**(Do Deputado Distrital BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

*Institui o programa "Lavouras Comunitárias" como forma de agricultura urbana, e incentivo alimentar às famílias de menor renda e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;

Art. 1º Fica instituído o programa "Lavouras Comunitárias\*", por meio do qual o Poder Público do Distrito Federal implementará ações no sentido de incentivar as diversas formas de agricultura urbana para produção de alimentos.

Art. 2º Constituem formas de agricultura urbana do programa "Lavouras Comunitárias" a serem incentivadas pelo Poder Público:

- I - lavouras comunitárias;
- II - lavouras familiares;
- III - lavouras escolares;

Art. 3º O Poder Público definirá espaços urbanos nos quais será permitida a implementação das Lavouras Comunitárias e autorizará e incentivará o uso da agricultura urbana mediante solicitação da comunidade e avaliação de projeto técnico.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à implementação do disposto nesta lei serão incluídos no orçamento anual do Distrito Federal pelo órgão oficial da agricultura e abastecimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento afirmam que de habitantes pobres das cidades superaram a desnutrição pelo

cultivo de pequenas áreas urbanas baldias. Em todo o mundo existem cerca de 800 milhões de agricultores urbanos que, além de melhorarem a dieta, conseguem aumentar significativamente sua renda familiar.

Entretanto, é incorreto pensar que o cultivo nas cidades interessa apenas às comunidades ou segmentos sociais mais carentes. A *est*^s, ela ajuda a superar a condição de pobreza e desnutrição, constituindo-se em significativa fonte de renda e nutrientes que de outra forma não lhes estariam disponíveis. Para as classes mais favorecidas, a agricultura urbana acena com a possibilidade de acesso a alimentos mais saudáveis produzidos organicamente.

Neste contexto, há razões para se acreditar que a agricultura urbana, agregada de ensinamentos sobre educação alimentar, possa, além de representar papel relevante na superação da desnutrição, tornar-se importante fator gerador de segurança alimentar, tal como tem ocorrido em regiões submetidas a conflitos.

Finalmente, a difusão da agricultura urbana resgata uma cultura. Embora o processo de urbanização de nossa população tenha sido intempestivo e muitas vezes desordenado, é impossível desconsiderar a origem e vocação rural da maior parte de nossa população urbana.

Ante o exposto, tendo em vista o alto teor social da proposição, peço o apoio dos nobres Parlamentares para esta proposta.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2007

  
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

L. i D 0  
 Em 06/06/07  
  
 V.s.i.vif.riit uts Piauíto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
 Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

H 367/2007

PROJETO DE LEI N.º  
 (Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Dispõe sobre a política de adequação de unidades habitacionais populares, cria o CHEQUEMORADIA no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As unidades habitacionais populares consideradas inadequadas constarão de política de adequação de moradias populares, a ser desenvolvida pelo Poder Executivo, na forma desta lei.

Art. 2º A política de adequação de moradias populares estimulará e incentivará:

- I - a ampliação de unidades habitacionais;
- II - a construção de sanitários como parte integrante da unidade habitacional;
- III - as ligações de água, esgotos e energia elétrica;
- IV - o acabamento da construção, especialmente reboco, pintura e calçadas.

Art. 3º Para efetivação do previsto nesta lei o Poder Executivo fica autorizado a valer-se do Fundo de Moradia Popular e a criar linha de crédito para aquisição de material de construção.

§1º A aprovação e liberação do crédito fica condicionada à aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre a proposta do interessado, opinando sobre o projeto e orçamento específicos e sobre a situação do interessado quanto aos demais requisitos.

§2º O crédito de que trata este artigo será concedido com prazo de no mínimo três anos, sem juros e com correção anual do saldo devedor efetuada pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC-DF,

§3º Cabe ao Banco de Brasília S.A. a operacionalização dos referidos empréstimos, cujos recursos serão disponibilizados no orçamento do Distrito Federal, anualmente, devendo as amortizações respectivas reverterem ao Fundo de Moradia Popular.

§4º O crédito concedido será transferido para o cartão "CHEQUEMORADIA" o qual somente poderá ser utilizado em lojas de material de construção previamente credenciadas no programa.

Art. 4º As metas e os recursos financeiros para execução do disposto nesta lei serão alocados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, por proposta do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios de cooperação técnica com entidades nlo governamentais para prestação de assistência técnica aos interessados, especialmente para elaboração de projetos e orçamentos e para a orientação quanto à construção.

Art. 6º Considera-se unidade habitacional inadequada para os fins desta lei, a moradia cuja construção apresente uma das seguintes deficiências:

- I ~ densidade excessiva de moradores, que represente mais de três moradores por dormitório;
- II - falta de acesso à infra-estrutura de água, esgotos e energia elétrica;
- III - ausência de unidade sanitária domiciliar interna;
- IV - acabamento da construção com ausência de reboco, calçadas e pintura ou que apresente estado adiantado de depreciação.

Art. V A política de adequação de moradias habitacionais atenderá famílias com renda de até três salários mínimos, residentes no Distrito Federal há pelo menos cinco anos, que não possuam outro imóvel residencial.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Existem no Distrito Federal cerca de 70.000 moradias] cojisiaeradals inadequadas, segundo dados do censo demográfico do IBGE, do/m&J8& 20QP^A inadequação é caracterizada pelos seguintes critérios, segundo o IBGE [ J / ^ T ^ ^

- densidade excessiva de moradores (mais de três por dormitório);
- carência de infra-estrutura (água, esgotos, energia elétrica);
- inexistência de unidade sanitária domiciliar interna;
- inadequação fundiária urbana (falta segurança para ocupação, áreas de risco e loteamentos clandestino, especialmente favelas).

Esses critérios aplicados à realidade do DF representam que 32% das moradias têm densidade excessiva de moradores; 10% delas apresentam inadequação fundiária; 32% têm carência de infra-estrutura e 16% não possuem unidade sanitária domiciliar interna. A incidência maior está relacionada a famílias com renda até cinco salários mínimos. Não se considerou no censo, como inadequação, a questão dos condomínios.

Muitas cidades do DF abrigam residências cujo aspecto externo é depreciativo. Melhorar essa questão não é só melhorar a aparência, mas sim as condições de habitabilidade, a qualidade de vida. Outras questões de inadequação também seria importante resolver, como a de unidade sanitária e a de infra-estrutura de água e esgotos. Muitas vezes há fornecimento de água na rua, mas a ligação com o domicílio não é feita. É uma questão de saúde pública. De outra parte, existem habitações com excesso de moradores, um verdadeiro amontoado de pessoas, de vivem sem dignidade ou a menor privacidade.

Essas questões o presente projeto visa resolver. Não se trata de déficit habitacional, pois que essas moradias inadequadas não são computadas como déficit, Mas é preciso tomar alguma iniciativa no sentido de estimular e incentivar a melhoria das condições de vida, de habitabilidade.

A presente proposta está amparada por dispositivos da Lei Orgânica do DF, especialmente o disposto nos artigos 327 e 328, a saber;

*"Art. 327. A política habitacional do Distrito Federal será dirigida ao meio urbano e rural, em integração com a união, com vistas à solução da carência habitacional, para todos os segmentos sociais, com prioridade para a população de média e baixa renda.*

*Ari. 328. A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional será orientada*

*IV - ao atendimento prioritário às comunidades localizadas em áreas de maior concentração da população de baixa renda, tendo o financiamento para habitação;"*

Ressalte-se que também o art. 330, da LODF z pGjKStot de financiar a construção/adequação de moradias, a saber: LA \X< /.s^^

*"Art 330. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual garantirão o atendimento às necessidades sociais por ocasião da distribuição dos recursos para aplicação em projetos de habitação urbana e rural pelos agentes financeiros oficiais de fomento."*

Diante do exposto, e do relevante interesse social do projeto, conclamo os nobres Deputados a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em Brasília, 14 de junho de 2007

  
Deputado **BATISTA** DAS COOPERATIVAS, PRP



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

LIDO  
 em 06/06/07  
 [Assinatura]  
 (-tsofilM);;\* >\* r"isiwlo

**PI 368/2007**

**PROJETO DE LEI N.º**  
 (Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Dispõe sobre a vedação do uso de embalagens plásticas para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Federal*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica vedado o uso de embalagens plásticas a base de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias primas equivalentes, para acondicionamento de gêneros alimentícios, produtos e mercadorias, pelos estabelecimentos comerciais e industriais do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* A substituição das embalagens plásticas citadas neste artigo dar-se-á por embalagens de plástico biodegradável

Art. 2º - A substituição das embalagens de que trata esta lei se dará no prazo de três anos, período em que os estabelecimentos industriais e comerciais deverão se adequar as disposições desta lei.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais e industriais que efetivarem a substituição das embalagens plásticas tratadas nesta lei em prazo inferior ao do artigo 2º, receberão incentivo fiscal correspondente à isenção do ICMS sobre as compras ou produção e venda de embalagens biodegradáveis, pelo prazo de cinco anos.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo regulamentará o incentivo de que trata este artigo, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização **quanto à** redução do uso de sacolas plásticas, mediante a utilização de embalagens de uso **próprio** do consumidor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa proibir o uso de embalagens de plástico petroquímico que hoje, ao serem depositadas nos aterros sanitários, poluem o meio ambiente do Distrito Federal, visto que esse tipo de plástico demora entre 100 e 400 anos para se decompor. Além disso, criam uma camada impermeável que prejudica a decomposição de outros materiais biologicamente degradáveis, impedindo a circulação de líquidos e gases.

A matéria prima que pode, a curto prazo, substituir o plástico petroquímico é o plástico biodegradável, proveniente da cana de açúcar. Esse plástico - bioplástico - decompõe-se em cerca de 100 dias, em contato com o meio ambiente, representando grande vantagem em relação aos plásticos convencionais.

Essa tecnologia está em pleno desenvolvimento em todo o mundo. Em nosso país existe um ambiente propício para tal, em função da prioridade que o Governo Federal está dando para a produção de álcool como combustível, que gerará o bagaço da cana de açúcar, matéria prima para o plástico biodegradável.

A presente matéria encontra amparo no art. 30, da Constituição Federal que dispõe:

*"Art. 30, Compete aos Municípios:*

*1- legislar sobre assuntos de interesse local"*

Além disso, a matéria é de competência do Distrito Federal, conforme art. 24, inciso., a saber:

*"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre;*

*VI- . . . . conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição,"*

Cabe destacar, ainda, o §1º do art. 225 da Constituição, especialmente os incisos V e VI, que estabelecem:

*"§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público;*

*V- controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substância que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;*

*VI- promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente," An^A*

A esse respeito, também a Lei Orgânica do DF tem vários dispositivos aplicáveis à matéria, ou seja, artigos 278 e 279, incisos I, XVII, XXII e art. 304. / /hJ'

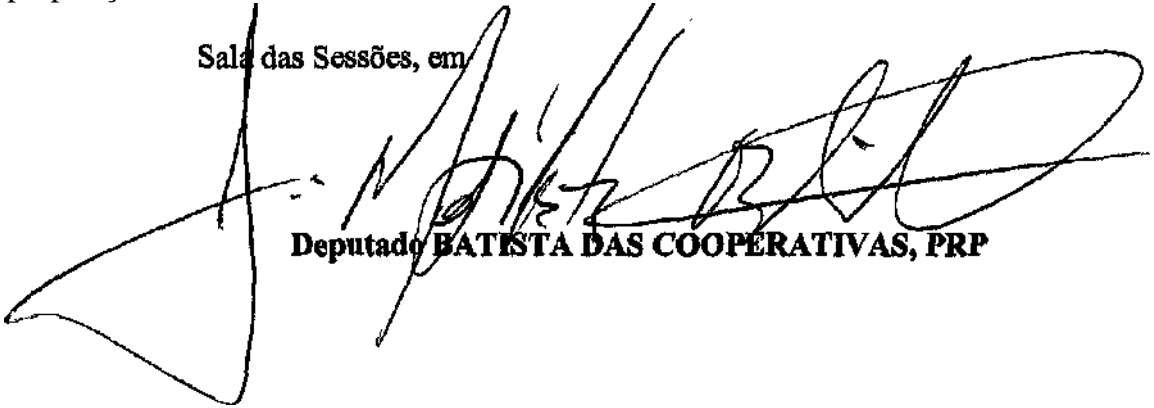
9

17

Por questão de ética devemos mencionar a existência de Projeto anterior, qual seja o PL n° 2063/05 do Deputado Peniel Pacheco sobre o assunto e que por entendermos da sua importância para a população do DF, resolvemos aperfeiçoá-lo e reapresentá-lo na presente Legislatura.

Diante do exposto, conclamo os ilustres Parlamentares a apoiar a presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PI 868/2007

**PROJETO DE LEI N.º**  
(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de berçário em repartições públicas que especifica e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As repartições públicas do Distrito Federal que contenham cinquenta ou mais servidores deverão instalar berçários para utilização de filhos de até um ano durante o horário de expediente.

Parágrafo único. Os berçários de que trata este artigo deverão ser instalados em área apropriada da repartição, com os equipamentos necessários, dotados da assistência adequada por profissional capacitado para esse fim.

Art. 2º O Poder Executivo para cumprir o disposto nesta lei poderá realizar convênios com creches e outras entidades públicas ou privadas especializadas no cuidado com crianças da idade estabelecida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa preservar os filhos de servidores, cujas mães têm onde deixar seus filhos com segurança e cuidados, até a idade de um ano, quando então poderão frequentar creches. Visa ao mesmo tempo assegurar a tranquilidade às mães servidoras que poderão trabalhar e ter seus filhos em local adequado, podendo ainda, amamentar a criança, se for o caso.

A proposta ora apresentada encontra apoio no Estatuto da Criança e do Adolescente, a saber:

*"Art. 4ª É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

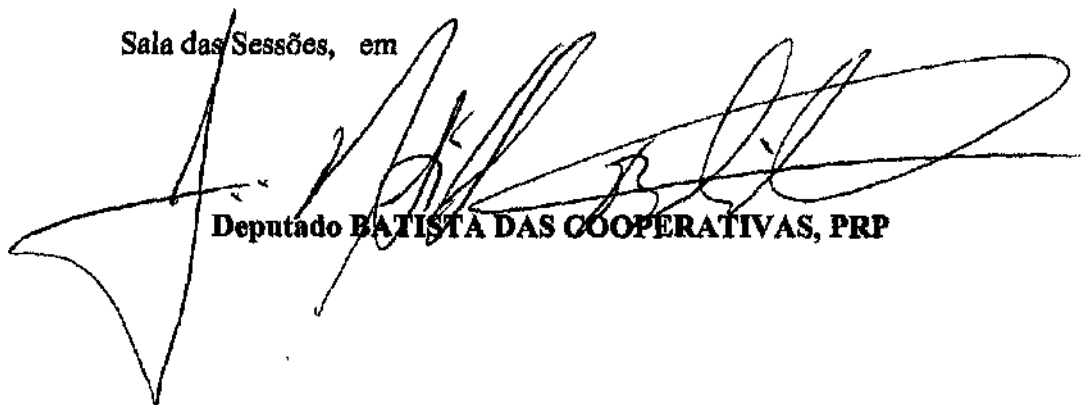
*Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*

*Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.*

*Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade."*

Face ao exposto, e ao relevante interesse social da matéria, conclamo os nobres colegas Parlamentares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

06/06/07  
 [Handwritten signature]

**PM 84/2007**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
 (Vários Deputados)

**Dispõe sobre o sistema de  
 remuneração dos Deputados  
 Distritais.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o subsídio dos Deputados Distritais em 75% (setenta e cinco por cento) daquele fixado, em espécie, para os Deputados Federais, nos termos do Decreto Legislativo nº 112/2007, do Congresso Nacional, publicado no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2007.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal dará publicidade ao valor do subsídio de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2007.

**f )** Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva dar cumprimento ao que dispõe os arts. 27, § 2º, 28, § 2º, e 32, § 3º, da Constituição Federal, e art. 60, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Desse modo, solicitamos a aprovação dos ilustres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal do presente projeto.

Sala das Reuniões,

de 2007.

Deputado **AGUINALDO DE JESUS** - sem partidoDeputada **ERCCA KOKAY** - PTDeputado **ALÍCIO NETO** - PPSDeputada **JAQUELINE RORIZ** - PSDBDeputado **AYLTON GOMES** - PMNDeputado **LEONARDO PRUDENTE** - TEMDeputado **BATESTA DAS COOPERATIVAS** - PRPDeputado **MILTON BARBOSA** - PSDBDeputado **BERNALDO PONTES** - PPDeputada **BENÍCIO TAVARES** - PMDBDeputado **PAULO RORIZ** - DEMDeputado **PAULO TÁDEU** - PTDeputado **BRUNELLI** - DEMDeputado **PEDRO PASSOS** - PMDBDeputado **CABO PATRÍCIO** - PTDeputada **LUZTA1 & PAULA** - PSLDeputado **DR, CHARLES** - PTBDeputado **RJE^JFF^** - PDTDeputado **LEITE** - PTDeputado **ULYSSES** - PSBDeputado **CRISTIANO ARAUJO** - PTBDeputado **RÔNEY NEMER** - PMDBDeputado **RAAD MASSOUB** - DEMDeputado **WILSON LIMA** - PR

Em 06/06/07  
*[Assinatura]*  
 ^f...j,jst;nj .le ?",',i)irIQ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Raad Massouh*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº *m* 35/2007  
 (Do Senhor Deputado Raad Massouh)

**Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília ao Senhor Eufrásio Pereira da Silva.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Eufrásio Pereira da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Eufrásio Pereira da Silva, nascido no dia 07/06/2007 na cidade de Mara Rosa - GO, filho de Francisco Ferreira da Silva e Armozília Pereira da Silva, chegou a Brasília aos 3 anos de idade, aos 10 anos começou a trabalhar como engraxate, aos 18 anos prestou serviço Militar, ao sair do exercito foi ser caminhoneiro e em seguida motorista de táxi.

Casando-se após algum tempo, tornou-se pai de dois filhos e avô de três netos, foi alguns anos depois, trabalhar na Fundação de serviço Social (SDS), Após sua primeira formação superior com um curso de história, foi para Fundação Educacional lecionando em várias escolas do DF, em 1982, após concluir seu segundo curso superior, formando-se em Direito, ingressou no Senado Federal, onde esta à 24 anos.

Dr. Eufrásio "Apóstolo do Bem" Como ó conhecido no tribunal, Hoje presta serviço Jurídico, como Advogado, na Defensoria Pública de Sobradinho a mais de 5 anos, 2 dias por semana gratuitamente, em socorro aos menos favorecidos. Um trabalho que é reconhecido por todos os Juizes, promotores, Servidores, policiais e por toda comunidade,

Idealizador e coordenador da encenação da Via Sacra de Sobradinho há 14 anos, um evento que já é conhecido peía Embratur como o maior evento *Teatral* de Arena no Brasil, e já faz parte do calendário Oficial cultural do Brasil.

Ele iniciou este evento há 14 anos, como teatro de rua e contava com cerca de 10 atores, hoje com o teatro de arena, conta com 750 atores, e um Público espectador de aproximadamente 15 mil pessoas por apresentação.

Foi um dos responsáveis pela construção da Igreja (Paróquia imaculada conceição de sobradinho), que tem como responsável paroquial o conhecido Padre Ronaldo. Através de eventos tais como: barraquinhas, bingos e rifas ele conseguiu junto com a comunidade, realizar o sonho de construir uma igreja linda, e em condições de atender toda a comunidade da região.

Hoje sede espaços em sua residência para que crianças de comunidades carentes das proximidades, possam ter acesso ao curso de catequese.

Diante da importância da matéria, solicito apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em



**DEPUTADO RAAD MASSOUH**  
**DEMOCRATAS**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Raad Massouh*

Em 06/06/107  
 Aa«ü88Qü.i iU Fítináfíü

POI 36ft007

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Raad Massouh)**

**Concede o Título de Cidadã Honorária de  
 Brasília a Senhora Maria Elisa Alves Rezende.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Maria Elisa Alves Rezende.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor *na data* de sua publicação,

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Maria Elisa Alves Rezende, nascida em 25 de abril de 1942, na Fazenda Boa Vista, em Esmeralda, Minas Gerais.

Era ainda muito pequena quando seus pais trocam a vida do campo pela cidade grande, foram morar em Divinópolis e mais tarde em Goiânia.

Estudiosa e dedicada, interrompeu seu sonho quando terminou a 5ª série, o pai resolve se aventurar em Brasília, em 1956, logo no início da construção da Nova Capital. Maria Elisa perde uma bolsa de estudos, um prêmio conquistado.

Juntamente com seus familiares, troca a morada de Goiânia, pelo cerrado e a terra vermelha, de Brasília, sem água e sem luz, sem as mínimas condições, sem toda e qualquer infra-estrutura. Isto em 1957, quando Brasília iniciava os seus primeiros canteiros de obra. Era o início de uma adolescência sofrida, regrada, sem escola, sem transporte, sem comunicação, sem lazer, sem nada, somente o dia e a noite e muita coragem para trabalhar. De 1957 a 1959, foram várias as mudanças dentro de Brasília. Cada vez que um canteiro de obra se instalava, os barracos eram arrancados e fincados em outro local, até chegar a Vila Armany, de onde foram tirados pelo *avanço* das águas do Lago Paranoá, já próximos da inauguração da Capital. Nasce Sobradinho, mas as dificuldades são as mesmas, tudo parece começar de novo.

Só em 1963 cria-se o Colégio de Sobradinho, onde pôde *continuar* os seus estudos e, aí, já trabalhando, o tempo era muito escasso, mas a coragem, a garra, o idealismo, a vontade de crescer, de vencer na vida, superava qualquer obstáculo.

Em 1961, surge o primeiro emprego. Sobradinho, nesta época, *contava com* pouquíssimos professores. A quantidade de adultos fora da escj%era^rMm&Jua&passQas tinham sede de aprender.

Recebi effit>!

í-vauíáí>-)

A Associação Comercial, juntamente com o MEC, criam o Ensino Supletivo e recrutaram leigos para dar aulas. O momento foi de solidariedade. Igrejas, comércios, residências, todos cedem seus espaços e, sob a luz do lampião, todos debruçam sobre os livros e as noites ganham vida. Neste ano, começa a caminhada profissional de Maria Elisa.

Sua peregrinação é longa, seu tempo é todo preenchido de escola em escola. Ora, estudando, ora, lecionando. Seus fins de semana eram só pesquisas, trabalhos e planejamentos.

Ainda em 1961, o Padre José Monticoni, pároco da Igreja N. S<sup>a</sup>. de Fátima, cria uma escolinha paroquial, transformando, durante a semana, a igreja em salas de aula. As paredes são feitas com cortinas de cobertores e a educação acontece, tudo é feito com muito amor, muita dedicação e o resultado é o sucesso na aprendizagem.

Em 1964, Maria Elisa deixa a escola paroquial para trabalhar no Santa Rita, a escolinha criada por sua mãe, em 1963.

Em 1967, termina o ginásial, começa o curso de magistério em Planaltina e conclui, em 1970, na Escola Normal N. S<sup>a</sup>. de Fátima, no Plano Piloto.

Neste período, o Santa Rita sofre a pressão da fiscalização, necessita de uma pedagoga para dirigir a escola. Maria Elisa faz vestibular, ingressando no curso de Pedagogia e recebe a autorização provisória para dirigir o estabelecimento que, apesar de ainda pequeno, era a única instituição particular da cidade.

Em 1972, bem classificada no concurso público do GDF, assume como professora na Fundação Educacional e divide seu tempo com a rede pública e a escolinha da mãe.

Em 1974, habilitada em Orientação Educacional e Administração Escolar, legaliza a situação do Santa Rita.

Dando continuidade aos estudos, cursou, também, Geografia.

Maria Elisa ingressou na rede pública. Parece que o sol brilha mais forte e, a partir dali, os caminhos só foram se abrindo, mas, com certeza, todo êxito alcançado foi o resultado de muito esforço, de muita dedicação, de muita criatividade, e de uma dosagem de amor muito forte em tudo que se fazia. Sua disponibilidade para o trabalho e a dinâmica ao desempenhar as tarefas, foram os responsáveis por todos os cargos que conseguiu ocupar. Foi um verdadeiro privilégio passar somente 4 anos em sala de aula na Rede Pública. Apesar da grande experiência como professora regente, o tempo em sala de aula foi limitado. Os primeiros dois anos de fundação foram dedicados a alfabetização, onde trabalhou as crianças com dificuldade de alfabetização da Escola Classe 10 e da Escola Classe 01.

De posse da habilitação de Geografia, foi convidada a assumir as turmas de 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> séries do Centro de Ensino 03 de Sobradinho, onde permaneceu nos anos de 1974/1975.

Em 1975 é convidada ao cargo de multiplicadora do Complexo Escolar "B". Maria Elisa deixa a sala de aula e assume a Orientação Pedagógica de 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> séries de 9 escolas classes de Sobradinho. A função não rendeu dinheiro, mas foi um grande aprendizado nesta atividade, podendo, realmente, demonstrar seu nível de conhecimento e dedicação.

Foi uma atividade gratificante uma vez que seu trabalho era respeitado e merecia a credibilidade de todos, principalmente por parte dos diretores das escolas.

Maria Elisa estava muito satisfeita com o trabalho que realizava, pois o retorno era sempre positivo.

Em 1976 assume, como apoio pedagógico, no Centro Educacional 02, trabalhando diretamente como responsável do curso de magistério.

Em 1979 recusa um convite da Professora Lígia, de ser apoio da Regional de Ensino de Sobradinho e assume a gerência pedagógica do Colégio Agrícola de Brasília, atendendo um convite do Professor Afrânio, diretor da escola.

A busca do aperfeiçoamento do crescimento pedagógico era insaciável, mesmo após uma semana sobrecarregada de atividades, Maria Elisa ainda submete-se a uma seleção para Pós Graduação na Faculdade Católica. É bem classificada e assume o curso, são dois anos incansáveis de estudo. O sábado na sala de aula e o domingo nas pesquisas.

Finalmente o curso é concluído e novas teorias são aplicadas no trabalho.

Em 1985 retorna a Sobradinho. O professor Walter ganha a eleição de diretor da Regional e a convida para assistente de direção onde, durante seis anos, presenciou a passagem de cinco diretores de Regional e desempenhou os mais variados papéis.

Foi responsável e participou de diversos trabalhos que muito contribuíram com a sociedade e para o desenvolvimento de Sobradinho e do Distrito Federal, dentre os quais podemos destacar:

- Elaboração do primeiro Regimento Escolar do Centro de Ensino Santa Rita de Cássia - 1964;
- Elaboração do Estatuto da Casa da Amizade do Rotary Clube de Sobradinho - 1980;
- Elaboração do Plano Quadrienal do Colégio Agrícola de Brasília - 1980;
- Elaboração do Quadrienal da Regional de Ensino - 1987;
- Presidente da Sindicância da Regional de Ensino de 1987;
- Responsável pelas Escolas Rurais de Sobradinho -1989;
- Membro ativa da Comissão de Reformulação do Regimento Escolar da Rede Oficial do Distrito Federal-1989;
- Obra Literária Editada em 2005 - Livro: MARIA, UMA MULHER DETERMINADA;

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

  
**RAAD MASSOUH**  
**Deputado Distrital - DEM**



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº m 8T mm  
(Da Deputada Jaqueline RORIZ)

**Concede o título de Cidadã Honorária de  
Brasília a Senhora Delia Christina Henry.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Delia Christina Henry.

**Art. 2º** Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nascida no estado de Oklahoma, na planície central dos EUA, Delia Henry é descendente de uma família originária do Norte da Europa, da região norte da atual Alemanha e da atual Escócia.

Delia Henry se desenvolveu intelectual e artisticamente em meio de empresários e jornalistas. Sua avó, Geanne Martz, foi diretora dos jornais da família e professora. Sua mãe, Gerisue Gernet Henry, era a mais velha de quatro filhos e tinha formação musical. Ela ensinou as primeiras notas musicais à sua filha Delia, quando ela tinha apenas quatro anos.

Após frequentar a Universidade de Oklahoma City, Delia Henry transferiu-se para Nova York, para onde foi em busca do aperfeiçoamento de seus talentos artísticos, musicais e líricos. Em Nova York, Delia frequentou os melhores cursos, com os professores da internacionalmente renomada Juilliard School of Music e iniciou a sua preparação para os palcos da Broadway.

Em 1996, enquanto estudava em Nova York, Delia Henry conheceu aquele que viria a ser seu parceiro de vida e seu esposo, Pompeu Andreucci Neto, diplomata brasileiro, que estava no exercício de seu segundo posto no exterior, depois de haver servido em Paris.

**mw&wte** ^ n^m



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUEUNE RORIZ

Ao final de 1997, Delia e Pompeu deixaram os EUA e seguiram para Montevidéu, Uruguai, onde foram recebidos de braços abertos pela melhor sociedade local e Delia mais uma vez soube ser um pólo de atração social e de realizações em favor, principalmente, de ações contra a violência doméstica e também de crianças carentes.

Desde 2001, Delia e Pompeu vieram residir em Brasília, onde, como dizem, desfrutaram os melhores anos de suas vidas, na Cidade que adotaram. Mulher de capacidade de liderança invejável, tendo como traços fortes de personalidade a confiança e a determinação, Delia sempre atuou com garra e esteve à frente de atividades artísticas, culturais, sociais e benemerentes.

Com domínio perfeito do idioma português, Delia, rapidamente, se integrou na sociedade local brasiliense, onde desenvolveu a mais ampla rede de amizades e contatos e até hoje recebe muita amizade e carinho de todos que tiveram o privilégio de seu convívio.

Aqui, Delia se envolveu na vida artística e social da cidade. Apresentou-se em óperas no Teatro Nacional. Também dedicou seu tempo e seus múltiplos talentos a inumeráveis obras sociais. Foi Presidente do Clube Internacional de Brasília e transita com toda naturalidade entre suas muitas amigas brasilienses e estrangeiras no Corpo Diplomático.

Ao final de 2006, Pompeu foi designado para servir em nossa Embaixada nos EUA, em Washington, onde ele e Delia residem atualmente. Mesmo distante geograficamente, Delia se mantém em constante contato com Brasília e com sua gente. Além das freqüentes viagens que faz a Brasília, onde se sente em casa, Delia se apresenta, todos os sábados à tarde, em programa na Brasília Super Rádio FM.

Delia tem projetos de divulgar um pouco mais as notícias de Brasília em Washington e aquelas de Washington, aqui entre nós. Desenvolve, ainda, projeto para a montagem de recital de música clássica brasileira e está trabalhando nesse sentido com pianistas da Tevine School" e membros da "Washington Ópera".

Em Brasília a sua atuação foi marcante em diversas frentes. Merece ser mencionada a liderança da Senhora Delia Henry em campanha de combate ao HIV/AIDS em crianças, levantando fundos para a Associação Casa da Criança. Também é de se destacar a sua participação na Pró-Arte de Brasília e no P.E.O., entidade educacional e filantrópica.

Na presidência do Clube Internacional de Brasília, que congrega mais de 400 Senhoras da sociedade brasiliense e do corpo diplomático, a homenageada realizou trinta e sete eventos, com enorme participação das associadas. Durante a sua gestão, mais de vinte instituições de nossa cidade receberam doações, frutos dos eventos realizados pelo Clube Internacional de Brasília. „

A Senhora Delia Henry é agraciada com os seguintes prêmios e condecorações:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUEUNE RORIZ

- Maio 2005, Prêmio Maria Inês Wit do Pró-Arte de Brasília por sua contribuição a arte e a cultura do Distrito Federal.
- Junho 2003, Fundo da Arte e da Cultura; Secretaria de Estado de *Cultura do Distrito Federal* por sua realização de produção do CD "Encantadas".
- Março 2007, Troféu Mulher, concedido pela Academia Internacional de Cultura, àquelas mulheres que mais se destacaram na sociedade brasiliense.

Conferências:

- Palestra convidada "Dia Internacional da Mulher" na Fundação Getúlio Vargas em Brasília, pelo Instituto Brasileiro Qualidade de Vida, março 2005.
- Observadora Internacional "I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres", em Brasília, julho 2004,
- Observadora Internacional, Conferência Internacional " Vital Voices ", em Montevidéu, Uruguai abril 1999.

Pelas qualidades expostas, pela dedicação à nossa capital, conclamo os nobres Pares à aprovação da outorga do Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Henry.

Sala das Sessões            de            de 2007.

Deputada **JAQUEUNE ROÍ**

# Delia Henry

## Integração Social e Trabalho Voluntário

**Trabalhos Filantrópicos:** Desde que passou a viver no exterior, Delia tem-se envolvido ativamente com arrecadação de fundos para organizações de caridade.

No **Uruguai**, eleita Presidente do American Women's Club, Delia levantou US\$25.000 para auxiliar o abrigo e Centro de Apoio de Vítimas de Violência Doméstica. Também, coordenou com o governo local para a construção de "playground" público para crianças menos favorecidos.

**Em Brasília**, Delia tem-se mantido ativa, tendo angariado vasto número de contatos e amizades na sociedade local, (visite [www.dellaheiy.com](http://www.dellaheiy.com) e clique em "Imprensa".)

Além de todas as suas atividades artísticas, culturais, sociais e benemerentes, Delia ainda ensinou inglês voluntariamente para o Presidente do Clube Internacional de Brasília, instituição que reúne mais de 400 senhoras da sociedade local e membros do corpo diplomático.

Durante sua Presidência no Clube Internacional de Brasília, a liderança de Delia Henry resultou na organização de mais de 37 eventos em 9 meses e no lançamento inédito do "site" do Clube. Mais importante: durante seu mandato, o Clube Internacional de Brasília doou R\$36.000 a mais de 20 instituições de caridade de Brasília.

Ainda em Brasília, Delia se envolveu em campanha de combate ao HIV/AIDS em crianças levantando fundo e participando ativamente no apoio à Associação Casa da Criança

**Superação de Dificuldades Pessoais:** Desde criança, Delia teve problemas de saúde diagnosticados como artrite reumatoide juvenil. Sua mãe lutou muito para que ela pudesse levar uma vida o mais próximo possível do normal, embora naquela época houvesse pouca informação sobre esses problemas de saúde e um número muito reduzido de opções de tratamento. Hoje ninguém mais pode dizer que Delia tem ou jamais teve qualquer problema de saúde. Este ano ela estréou no Bale "O Quebra Nozes" de Tchaikovsky, um antigo sonho de infância.

A confiança e a determinação que emanam do caráter de Delia Henry impressionam a todos aqueles ao seu redor.

Como Presidente do Clube Internacional de Brasília, Delia Henry criou e implementou o Website do Clube e organizou o uso da internet para os membros

### Outros Clubes e Organizações

- Associação de Ópera de Brasília: Conselheira desde maio de 2005 e sócia desde 2001
- Embaixada dos Estados Unidos: registrada como Warden desde 2000 em Brasília e serviu na mesma capacidade em Montevideu de 1998 até 2000
- Pró-Arte de Brasília
- P.E.O. (uma Organização Educacional e Filantrópica): sócia desde março de 2001
- American Women's Club Internacional: sócia desde junho de 2000

### **Condecorações e Prêmios**

May 2005 Prêmio Maria Inês Wit do Pró Arte de Brasília para sua contribuição a arte e cultura do Distrito Federal

Junho 2003 Fundo da Arte e da Cultura; Secretária de Estado do Distrito Federal de Cultura para a realização de produção do CD, *Encantadas*

Em maio de 2005 foi outorgado o **prêmio Maria Inês Wit** pelo Pró-Arte de Brasília para sua contribuição a arte e a cultura no Distrito Federal.

Em março de 2007, Delia Henry foi agraciada com o importante prêmio Troféu Mulher concedido pela Academia Internacional de Cultura aquelas mulheres que mais se destacaram na contribuição na sociedade brasileira.

### **Conferências**

Palestrante convidada *Dia Internacional da Mulher* na Fundação Gerulio Vargas em Brasília Instituto Brasileiro Qualidade de Vida março 2005

Observadora Internacional / *Conferência Nacional de Políticas para Mulheres* em Brasília julho 2004

Observadora Internacional Conferência Internacional *Vital Voices* em Montevideu, Uruguai abril 1999

**Línguas faladas:** português, espanhol e inglês

Delia Henry

Cantora Lírica

Delia Henry tem a capacidade de interagir com as audiências e apresentar domínio sobre vasto repertório musical, desde Cole Porter e Rodgers & Hammerstein até Puccini. Ela canta desde seus precoces 5 anos, e até hoje guarda algo das influências musicais mais pronunciadas de sua infância: a música de Ferrante & Teischer e também de Barbra Streisand nos LPs que sua mãe tanto gostava de tocar. Essas influências marcaram a expressão de dramática intimidade e vulnerabilidade que emergem de sua voz superdotada.

Com sua voz poderosa, Delia Henry recebeu prêmios e bolsas de estudo, cantou em musicais, em operas, em oratórios, em italiano, alemão, francês e inglês. Apresentou-se também no circuito Off-Broadway, na televisão e no rádio.

Delia é poliglota. Ela fala fluentemente o português, espanhol e inglês. Delia vive atualmente no Brasil. Com seu português fluente, ela tem adicionado um novo "twist" à interpretação da Bossa Nova e de outros clássicos da música brasileira como "*Carinhoso*". Tendo anteriormente vivido 2 anos e meio no Uruguai, Delia também fala espanhol, tendo incluído alguns clássicos nessa língua em seu repertório.

Em 2005, Delia lançou seu CD de recitais sob o título de "Encantadas", o qual bateu todos os recordes de vendas de CD clássico independente no mercado local.

Um ano atrás, em março de 2006, Delia gravou seu primeiro programa para a Brasília Super Radio FM; "Musicais Maravilhosos". O que foi criado para ser um programa temporário ganhou ouvintes, e continua no ar todo sábado às 15h.

Hoje, radicada em Washington, D.C. faz quatro meses, Delia está organizando programa musical de compositores brasileiros - em particular brasilienses - a ser apresentado na capital americana no próximo semestre.

Antes disso, Delia volta para o Brasil para lançar seu 2º disco chamado Sonoras que reúne músicas do repertório tipo jazz standards que vai de *Moon River* e *The Man I Love* até *Aquarela do Brasil* e *Carinhoso*.

## DEIXA CHRISTINA HENRY

Nascida no estado de Oklahoma, na planície central óos EUA, Delia Henry descende de uma família cujas origens remontam ao norte da Europa, mais exatamente à região norte da *atual* Alemanha e à atual Escócia.

Seus antepassados chegaram aos EUA no século XVIII (a parte teutônica) e no século XIX (a parte escocesa). Seu tataravô, Dennis J. Martz, chegou ao posto de Coronel do exército dos EUA durante a Guerra da Secessão (1861 a 1865). Posteriormente graduou-se em Direito e foi um dos Pioneiros que participaram na lendária fundação do estado de Oklahoma.

No final do século XIX, o Coronel Martz tomou posse de suas terras no estado de Oklahoma e, junto de sua esposa, Sarah Martz, criou uma família de nove filhos.

Como já foi contado por Delia em um de seus programas *Musicais Maravilhosos* na Brasília Super Rádio FM ~ quando apresentou o musical da Broadway denominado justamente *Oklahoma!* - seu avô foi um dos pioneiros que lutaram pela fundação daquele estado.

Homem de armas, tanto quanto homem de letras, o Coronel Martz fundou o primeiro jornal do novo território, publicação que chamou de "The Watonga Rustler", em 1891.

No século seguinte, a família de Delia Henry prosseguiu com os negócios na área empresarial e atuou também na política. Seu bisavô, Andrew Martz, manteve a publicação de cinco jornais em Oklahoma até os anos 70.

Andrew Martz e sua esposa, Delia Suderland Martz - de quem veio a inspiração para o nome se sua futura bisneta -, tiveram duas filhas. Ao se formar Í?T. Letras, Delia Suderland se dedicou às causas sociais e ensinou nas escolas dos pioneiros e nas escolas dos índios nativos locais.

Quando, nos anos 70, seu bisavô estava prestes a passar os negócios da família para sua filha e genro, nascia Delia Christina Henry.

Delia Henry se desenvolveu intelectual e artisticamente em meio de empresários e jornalistas. Sua avó, Geanne Martz, foi diretora dos jornais da família e professora. Sua mãe, Gerisue Gernet Henry, era a mais velha de quatro filhos e tinha formação musical. Ela ensinou as primeiras notas musicais à sua filha Delia quando ela tinha apenas quatro anos.

O pai de Delia Henry, Oater Eugene Henry, descende de uma família escocesa que se radicou nos EUA no século XIX e cujos descendentes se dedicaram à magistratura e ao Direito.

Após freqüentar a Universidade de Oklahoma City, Delia Henry transferiu-se para Nova York, para onde foi em busca do aperfeiçoamento de seus talentos artísticos, musicais e líricos.

Em Nova York, Delia freqüenta os melhores cursos com os professores da internacionalmente renomada Juifliard School of Music e inicia sua preparação para os palcos da Broadway.

Em 1996, enquanto estudava em Nova York, Delia Henry conheceu aquele que viria a ser seu parceiro de vida e seu esposo. Trata-se de Pompeu Andreucci Neto, diplomata brasileiro, que estava *no* exercício de seu segundo posto no exterior, depois de Paris.

Ao final de 1997, Delia e Pompeu deixaram os EUA e seguiram pan um novo destino, desta vez na América do Sul. Em Montevidéo, Uruguai, eles foram recebidos de braços abertos pela melhor sociedade local e Delia mais uma vez soube ser um pólo de atração social e de realizações em favor principalmente de ações contra a violência doméstica e também em favor de crianças carentes.

Em 2001, Delia e Pompeu vieram residir em Brasília, onde, como dizem, desfrutaram os melhores anos de suas vidas na cidade que adotaram como sua.

Com domínio perfeito do idioma português, Delia rapidamente se integrou *na* sociedade local brasiliense, onde desenvolveu a mais ampla rede de amizades e contatos e onde é considerada com muita amizade e carinho por todos. Aqui Delia se envolveu na vida artística e social da cidade. Apresentou-se em óperas no Teatro Nacional, mas também dedicou seu tempo e seus múltiplos talentos a inumeráveis obras sociais. Foi Presidente do Clube internacional de Brasília e transita com toda naturalidade entre suas muitas amigas brasílienses e estrangeiras no Corpo Dipí tico.

Ao final de 2006, Pompeu foi designado para servir em nossa Embaixada nos EUA, em Washington, onde ele e Delia residem atualmente. Mesmo distante geograficamente, Delia se mantém em constante contato com Brasília e com sua gente.

Além das freqüentes viagens que faz a Brasília, onde se sente em casa, Delia se apresenta todos os sábados à tarde em programa na Brasília Super Rádio FM. Delia tem projetos de divulgar um pouco mais as notícias de Brasília em Washington e aquelas de Washington aqui entre nós. Delia está atualmente desenvolvendo projeto para a montagem de recital de música clássica brasileira e está trabalhando nesse sentido com pianistas da Levine School e membros da Washington Ópera.

Dentro em breve Delia estará de volta a Brasília onde fará a *avant première* de seu segundo disco, *Sonoras*, com lançamentos agendados também para o Rio, São Paulo, Washington e Nova York.

LIDO  
Em 06/06/07  
*[Assinatura]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ÀGUINALDO DE JESUS

HL 38 /2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°  
(Autor Dep. Aguinaldo de Jesus)

Concede o Título de Cidadão Honorário  
de Brasília ao Juiz de Direito Roberval  
Casseiro Belinati.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:  
Att 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz de  
Direito Roberval Cassemiro Belinati.  
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o  
Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz de Direito Roberval  
Casseiro Belinati, nascido em Cornélio Procópio-PR, no dia 17 de fevereiro  
de 1956. É casado com a Senhora Rosângela Rosaria Resende Belinati e tem  
06(seis) filhos: Roberval José Resende Belinati, Rosana Fátima Resende  
Belinati, Roberlan José Resende Belinati, Roberlei José Resende Belinati,  
Rosaria Fátima Resende Belinati e Rôberson José Resende Belinati.

Em 1975 mudou-se de Londrina para Brasília para trabalhar como Assessor Parlamentar na Câmara dos Deputados, onde trabalhou durante 05(cinco) anos. Neste período fez o Curso de Direito no CEUB, hoje UNICEUB, formando-se em 1978.

Em 1980, deixou Brasília, voltando a morar em Londrina, onde no período de 1986 a 1988, realizou parcialmente o Curso de Mestrado em Direito Processual Civil na Universidade Estadual de Londrina. Realizou o Curso Preparatório para a magistratura na Escola de Magistratura do Paraná, no período de 1987 a 1988, onde recebeu o Prêmio "De Plácido e Silva" por ter concluído o Curso Preparatório para a Magistratura em primeiro lugar entre os formandos.

Em 1988, mudou-se de Londrina para Campo Grande, capital onde exerceu a magistratura até julho de 1989. Ainda em 1989, mudou-se para Brasília para assumir o cargo de Juiz de Direito Substituto do TJDFT. No período de 20 de novembro de 1988 a 30 de Junho de 1999, realizou o Curso de Pós-Graduação - Especialização em Direito Privado, na Universidade Católica de Brasília. Participou de vários Seminários Jurídicos no Conselho de Justiça Federal, na Escola da Magistratura do Distrito Federal e no Instituto dos Magistrados do Distrito Federal, no período de 1975 a 1988. Exerceu diversas funções como Repórter e Redator de Notícias da Rádio Londrina e da Rádio Cruzeiro do Sul Ltda. Repórter do Novo Jornal e do Jornal "Folha de Londrina". Diretor Geral da Rádio Clube de Londrina Ltda. Foi Vereador na Câmara Municipal de Londrina. Advogou em Brasília e depois no Paraná, no período de 1979 a 1988.

Na Magistratura, foi Juiz de Direito Substituto no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande no período de 10 de janeiro a 20 de julho de 1989 e depois como Juiz Titular na Comarca de Bandeirante, Mato Grosso do Sul.

Em Brasília, foi Juiz Substituto no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27 de julho 1989 a 04 de outubro de 1972, com atuação em diversos Juízos Cíveis, de Família, Criminais e Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas.

Foi Juiz Eleitoral na 3ª Zona Eleitoral, na 6ª Zona Eleitoral de Planaltina, na 7ª Zona Eleitoral de Brazlândia e 8ª Zona Eleitoral da Ceilândia. Foi Juiz Titular da Vara de Competência Geral Circunscrição. Jurídica de Brasília e Diretor do Fórum de 05/10/92 a 29/06/1994. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Criminal Circunscrição Especial Jurídica de Brasília, de 30/06/1994 a 05/11/1997. Juiz de Direito Titular da Quarta Vara de Fazenda Pública. Atualmente é Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, desde 02/08/2004.

É Juiz Eleitoral Efetivo do TRE-DF, indicado na sessão do Pleno Administrativo do TJDF, realizado em 10 de novembro de 2006.

Foi professor de Direito Penal, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal no UNI DF, UNICEUB, Escola Superior de Advocacia da OAB-DF, OBCURSOS, Instituto Processus e Escola da Magistratura do Distrito Federal. Foi Diretor da Escola Magistratura do Distrito Federal de 1997 a 1998.

Foi aprovado em concurso público para o cargo de Oficial de Justiça da Justiça Federal em 1976, mas não tomou posse. Em 1988, foi aprovado em primeiro lugar no concurso para Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Em 1989 tendo passado no concurso para o cargo de Juiz de Direito Substituto no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ainda no mesmo ano foi aprovado no concurso para o cargo de Juiz de Direito Substituto no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território onde tomou posse em 27 de julho de 1989, fixando definitivamente seu domicílio residencial em Brasília.

Foi condecorado com a comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, instituída pela resolução nº10 de 13 de outubro de 1999, no grau de Comendador.

É membro do apostolado da Oração do movimento ECC- Encontro de Casais com Cristo e do movimento segue-me da Arquidiocese de Brasília.

Dado aos relevantes serviços prestados a população brasiliense, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta casa na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em.....

**DEPUTADO AÇWKS\*LDO DE JESUS**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Do Sr. Deputado Alírio Neto)

POI 80 /2007

Concede Título de Cidadã Honorária a  
Senhora **FLÁVIA SIMÕES FALCÃO**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Senhora **FLÁVIA SIMÕES FALCÃO**.

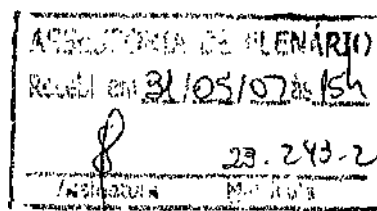
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Juíza Flávia Simões Falcão é natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, mãe de três filhos, sempre foi muito dedicada em tudo que se propôs a fazer, jamais deixou com que o preconceito e o machismo da profissão a abalasse, Ainda muito jovem se interessou pela carreira jurídica, prestando assim, vestibular para o curso de direito na Universidade Federal do Paraná e logo em seguida se transferindo para a Universidade de Brasília-UnB, para enfim, construir com muita luta sua honrosa história na capital da república

Ainda em Porto Alegre, ingressou na carreira jurídica, através de concurso público, como Àtendente Judiciário da Justiça Federal do Estado do Paraná, para logo em seguida prestar concurso e ser aprovada como Auxiliar Judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, passando a ser lotada no Gabinete da Presidência. Com a mudança para a capital federal veio também a ingressar como Auxiliar Judiciário no Tribunal Superior do Trabalho passando a prestar seu precioso conhecimento no gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Guimarães Falcão, durante os anos de 1984 a 1988. Em 1988 foi aprovada no concurso público para Procuradora do Trabalho de 2ª Categoria e posteriormente em 1990, como Subprocuradora-Geral do Trabalho vindo a exercer até meados de 1999,

Tanto profissionalismo e competência tiveram sua recompensa, em 1999 passou a ocupar vaga reservada ao quinto constitucional para o Ministério Público do Trabalho como Juíza Togada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.



# M5

Trabalhadora incansável, Flávia Simões Falcão ainda encontrou tempo para ingressar no Curso Superior de Língua Espanhola, pelo Instituto de Cultura Hispânica e o curso de inglês completo, pelo Instituto Cultural Brasileiro Norte Americano. Através da formação em Ciências Jurídicas fez Curso de Licenciatura em Direito Constitucional na Universidad Complutense de Madrid, e posteriormente Pós-Graduação em Direito do Trabalho no Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, tal currículo a credenciou para lecionar Direito do Trabalho no Instituto de Ensino Superior de Brasília-IESB.

Flávia Simões foi membro da Comissão de Concurso para Juiz no Tribunal Regional da 10ª Região no de 2000, membro da Comissão de Acompanhamento de Juizes Novos, Presidente da Comissão de Informática, Juíza Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Presidente da 2ª Turma do Tribunal eleita para o biênio 2000/2002, foi também membro da Comissão Examinadora da 3ª prova do XVII Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região no ano de 2004, hoje ocupa a cadeira no Conselho Superior da Justiça do Trabalho 2007/2008 e preside o Tribunal Regional do Trabalho no biênio 2006/2008.

Por tudo o que fez e tem feito em prol do brasiliense, a Senhora **FLÁVIA SIMÕES FALCÃO** faz jus ao Título de Cidadã Honorária de Brasília, o que enaltece sobremaneira essa comenda, razão pela qual esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Salas das Comissões,

Deputado **ALIRIO NETO**  
Partido Pcpraat-Socialista

Uti UC Z.W / .  




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
(De Vários Deputados)

PR 36(2007)

Dá nova redação ao § 2º do art. 84 e ao parágrafo único do art. 121 do Regimento Interno, instituído por meio da Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. r. O § 2º do art. 84 e o parágrafo único do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído por meio da Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e alterações posteriores, passam a vigorar com a redação dada abaixo, respectivamente:

i I - "Art. 84.....

! § 1º.....

• § 2º . "Serão obrigatoriamente públicas as reuniões em que a Comissão tiver que deliberar sobre a perda de mandato de Deputado Distrital."

\*H - "Art. 121.....

Parágrafo único. Será obrigatoriamente pública a sessão em que a Câmara Legislativa deva deliberar sobre a perda de mandato de Deputado Distrital".

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, ao dispor no art. 55 e seguintes sobre a perda *fã* mandato de Deputado ou Senador, não faz qualquer referência à necessidade de sessão secreta para que a Câmara dos Deputados ou Senado Federal, respectivamente possa deliberar sobre a matéria.

Além disso, por meio da Emenda nº 47, à Lei Orgânica do Distrito Federal, aprovada por esta Casa de Leis, recentemente, foi vedado o escrutínio secreto nas suas deliberações.

O objetivo da aludida alteração foi permitir à opinião pública em geral, particularmente à população do Distrito Federal, acompanhar de forma clara e objetiva como os Parlamentares desta Casa se posicionam e votam nas matérias colocadas em discussão. afeta iniciativa, com perteza,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Erika Kokay


contribui para que o cidadão comum possa acompanhar de forma mais efetiva a atuação de cada um de seus representantes nesta Casa de Leis,

O Projeto de Resolução ora apresentado pretende, pois, contribuir para ampliar o processo de transparência das decisões da Câmara Legislativa e de suas Comissões, nos processos relativos a perda de mandato de Deputado Distrital por quebra de decoro parlamentar, possibilitando, assim, que a sociedade tenha pleno conhecimento de todas as discussões ocorridas no âmbito da Câmara Legislativa, assim como das razões e motivações que fundamentaram o voto de cada Parlamentar.

Isso posto, e por considerar que esta matéria é de grande relevância, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a sua rápida aprovação.

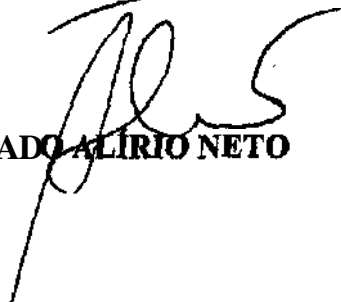
Sala das Sessões, 04dejunhode2007.

**DEPUTADA ERIKA KOKAY**



**DEPUTADO PAULO TADEU**

**DEPUTADO ALIRIO NETO**



**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**DEPUTADO BRUNELU**

**DEPUTADO CHICO LEITE**

**DEPUTADO CABO PATRÍCIO**



**DEPUTADO ROGERIO ULYSSES**

**DEPUTADO AILTON GOMES**

**DEPUTADO AILTON BARBOSA**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Erika Kokay

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPTUADO BERINALDO PONTES

DEPUTADO RONEY NÊMER

r

DEPTUT ADO WILSON LIMA

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADA JAQUELINE XQRIZ

~~D~~-EPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO DR. CHARLES

L. D. O.  
Em 06 de 07  
Assssoiis «a (-'iajiáffo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

IND 1658 /20Q7

**INDICAÇÃO**  
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere ao Banco do Brasil que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Banco do Brasil que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Banco do Brasil que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

A instalação dessas caixas é uma antiga reivindicação e justifica-se pela dificuldade de acesso e de locomoção das pessoas que sofrem pela inadequação e incapacidade de manipulação desses equipamentos públicos.

Tal atitude, com certeza, contribuirá para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas que já enfrentam problemas diários em sua locomoção e no acesso inadequados às suas necessidades.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2007.

**PAULO RORIZ**  
Deputado Distrital  
DEM

Wellington/69607  
Assinatura Matrícula

Ilço Firmino- Sla. Maria

*Paulo Roriz*  
 Associação de P<sup>o</sup>m<sup>o</sup>A\|a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

**INDICAÇÃO**  
 (do Sr. Deputado Paulo Roriz)

**HD 1857/2007**

Sugere ao Banco de Brasília - BRB que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Banco de Brasília - BRB que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Banco de Brasília - BRB que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

A instalação dessas caixas é uma antiga reivindicação e justifica-se pela dificuldade de acesso e de locomoção das pessoas que sofrem pela inadequação e incapacidade de manipulação desses equipamentos públicos.

Tal atitude, com certeza, contribuirá para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas que já enfrentam problemas diários em sua locomoção e no acesso inadequados às suas necessidades,

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2007.

1 i CCF^SORI\* DÊ

**PAULO RORIZ**  
 Deputado Distrital  
 DEM

*Wellington* 169657  
 Matricula^

Ilçõ Flrmfno- Sta. Maria

Em 06 de maio de 2007  
 .....WMWU Jo fleiário p\*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
 GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

... , w ^ \* ~ **WB 1651/2007**  
**INDICAÇÃO**  
 (do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Caixa Econômica Federal que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Caixa Econômica Federal que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Caixa Econômica Federal que instale as caixas de correspondências dos portadores de necessidades especiais obrigatoriamente no térreo das agências bancárias.

A instalação dessas caixas é uma antiga reivindicação e justifica-se pela dificuldade de acesso e de locomoção das pessoas que sofrem pela inadequação e incapacidade de manipulação desses equipamentos públicos.

Tal atitude, com certeza, contribuirá para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas que já enfrentam problemas diários em sua locomoção e no acesso inadequados às suas necessidades.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2007.

**PAULOLK&ftt**  
 DeputadSpfctrial  
 DEM

*Ulei*

&



L:00  
Em *o*l*l*ne.....iQ±  
*Arto*  
Ái.fcuHífififit isit Plenário

IHD 1B59 /2007

**INDICAÇÃO Nº DE**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

**DE 2.007**

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, providências no sentido de revitalizar os banheiros nas quadras 500 da avenida W3 Sul, na Região Administrativa de Brasília, RAI.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, providências no sentido de revitalizar os banheiros nas quadras 500 da avenida W3 Sul, na Região Administrativa de Brasília, RAI.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação procura atender a reivindicação da população do Distrito Federal que transita pelo local.

Desde a criação da Avenida W3 Sul, foram previstos e criados os banheiros públicos colocados atrás das bancas de revistas.

Atualmente quase que a totalidade dos banheiros públicos existentes na W3 Sul, estão desativados.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.007.

**CRISTIANO ARAUJO**  
Deputado Distrital

*U. M. D. 16/07/07*  
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO

**HD 1680 /MM**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

t í 0 0  
Em 06/06/07 jOf  
Aii^ti.iut.íij Ja Pítilárití  
**DE 2.007**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação de uma passarela de pedestres entre a Rodoviária do Plano Piloto e o antigo Touring Clube do Brasil, para travessia do Eixo Monumental, na Região Administrativa de Brasília, RAI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, a colocação de uma passarela de pedestres entre a Rodoviária do Plano Piloto e o antigo Touring Clube do Brasil, para travessia do Eixo Monumental, na Região Administrativa de Brasília, RAI.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

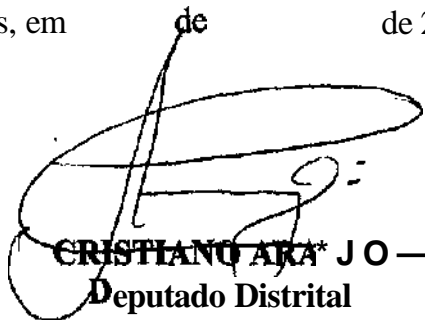
A presente Indicação busca viabilizar a construção de passarela de pedestre entre a Rodoviária do Plano Piloto e o antigo Touring Clube do Brasil.

Todos os dias, centenas de pessoas precisam atravessar a pista do Eixo Monumental entre a Rodoviária e a antiga sede do Touring Clube do Brasil, para se deslocarem para o Setor de Autarquias Sul ou ao retornarem para terem acesso ao transporte público coletivo.

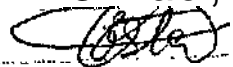
O fluxo de pessoas que atravessam naquele local é muito grande e há de ser priorizado para atendimento ao pleito da população.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.007.

  
**CRISTIANO ARAÚJO —**  
**Deputado Distrital**

**ASSO SORIA DE PIENAMO**

Em OL^ãé, Ô±  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

NO 1801/2007

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de uma creche comunitária na Quadra 301, Lote 06, Avenida Monjolo, no Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de uma creche comunitária na Quadra 301, Lote 06, Avenida Monjolo, no Recanto das Emas.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação de uma creche comunitária na Quadra 301, Lote 06, Avenida Monjolo, no Recanto das Emas.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da população do Recanto às Emas, que se ressentem de uma creche comunitária para acomodar as crianças menores em um local seguro, para que seus pais possam exercer suas atividades profissionais com tranquilidade.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de

de 2007.

AtóicSSORIA 0H PLENÁRIO ]

  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paul" R^H?

INDICAÇÃO Nº **INO 1882/2087**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz,

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a urbanização e instalação de equipamentos de lazer na praça localizada entre os conjuntos "O", "M" e "K", da QNN 20, Guaríroba, em Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia - RA X.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a urbanização e instalação de equipamentos de lazer na praça localizada entre os conjuntos "O", "M" e "K", da QNN 20, Guaríroba, em Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap, a urbanização e instalação de equipamentos de lazer na praça localizada entre os Conjuntos "O", "M" e "K", da QNN 20, Guaríroba, em Ceilândia Sul, na Região Administrativa de Ceilândia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação de toda a comunidade, em especial, as crianças, jovens e idosos, que se ressentem de um local adequado para o desenvolvimento de atividades de lazer e para o convívio social com maior conforto e segurança.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões\* em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

  
Paulo Roriz  
DeputadoNDistrital  
DEM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. \*\* « PLÜM.  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

**HD 1863/2007**

**INDICAÇÃO N°**  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a urbanização e instalação de equipamentos de lazer na praça localizada entre as QR 210/212, de Samambaia Sul, na Região Administrativa de Samambaia -RAXIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a urbanização e instalação de equipamentos de lazer na praça localizada entre as QR 210/212, de Samambaia Sul, na Região Administrativa de Samambaia - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap, a urbanização e instalação de equipamentos de lazer na praça localizada entre as QR 210/212 de Samambaia Sul.

A medida ora proposta é antiga reivindicação de toda a comunidade, em especial, as crianças, jovens e idosos, que se ressentem de um local adequado para o desenvolvimento de atividades de lazer e para o convívio social com maior conforto e segurança.

Pela relevância da matéria conclamo^os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Paulo Roriz  
Deputado Distrital

DEM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL \*\* HCL-IP  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

HD 1BB4/2007

INDICAÇÃO Hº  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a urbanização da praça da QR 212, e a pavimentação asfáltica da via de acesso dessa praça à Estação Samambaia Sul do Metrô, na Região Administrativa de Samambaia - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a urbanização da praça da QR 212, e a pavimentação asfáltica da via de acesso dessa praça à Estação Samambaia Sul do Metrô, na Região Administrativa de Samambaia - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap, a urbanização da praça da QR 212, e a pavimentação asfáltica da via de acesso dessa praça à Estação Samambaia Sul do Metrô.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade, que se ressenete de um local apropriado para um convívio social de qualidade e com maior conforto e segurança.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados *no* sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007.

Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

Roriz 2/15  
*[Handwritten signature]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE**

Assinatura do Senhor Deputado

**INDICAÇÃO Nº** *mm, mi*  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a retomada das obras de Infra-Estrutura na Vila Telebrasilândia da Região Administrativa RA-I.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a retomada das obras de infra-estrutura da Vila Telebrasilândia na Região Administrativa RA - 1.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Vila Telebrasilândia conta hoje com aproximadamente três mil moradores e apresenta baixo índice de qualidade de vida devido a falta de investimentos do GDF na localidade. Dentre os problemas reclamados pela população está a falta de pavimentação asfáltica das avenidas principais e secundárias e obras de urbanização da Vila.

Portanto, para que os moradores possam usufruir uma melhor qualidade de vida traduzida em conforto, segurança e orgulho de residir em um local urbanizado, necessita, urgentemente, que o GDF conclua as obras, que foram iniciadas e não concluídas na cidade.

Câmara Legislativa do Distrito Federal - SAÍN - Pq. Rural - Gab. 06"  
 Brasília (DF) - CEP 70086-900 - fone: 61-348.6062 - fax: 61-348.8063

ASSESSORIA DÊ PLENÁRIO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a adoção de medidas necessárias ao atendimento do pleito da comunidade no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito da comunidade da Vila Telebrasilândia.

Sala das Sessões, em .....

  
**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

i

Em 06/06 03  
*[Assinatura]*

INDICAÇÃO No **ND 1068/2007** DE 2007  
(Deputada **LUZIA DE PAULA - PSL**)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor da CEB - Companhia Energética de Brasília, a ampliação da iluminação pública do Núcleo Rural do Pípiripau na Região Administrativa de Píanalina - RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor da CEB - Companhia Energética de Brasília, a ampliação da iluminação pública do Núcleo Rural do Pípiripau na Região Administrativa de Píanalina - RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida se dá em função da deficiente Uuminação Pública no referido local, fazendo dos moradores da região alvos fáceis de bandidos que agem fazendo vítimas de assaltos, agressões e até estupro.

O agraciamento desta indicação assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada e garantirá maior segurança para os moradores e transeuntes daquela região, haja vista que a sede do Núcleo Rural encontra-se praticamente no escuro, dificultando o acesso principalmente ao posto policial e ao telefone público.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

**^6^**

**Deputada LUZIA DE PAULA**  
Autora /

ASS6SS0RÍA DÊ PLENÁRIO  
Redi m2LJç£j sfâJsL

Assinatura .•iaLiicuii



IND 1667/2007

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Jaqueline Roriz)**

**Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da via em frente às chácaras da Colônia Agrícola Bernardo Sayão e o Parque Dener, na Região Administrativa do Guará RA - X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da via em frente às chácaras da Colônia Agrícola Bernardo Sayão e o Parque Dener, na Região Administrativa do Guará RA - X.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade que ali reside reivindica a muito tempo asfalto naquela região, para uma melhor qualidade de vida para os seus moradores. O fluxo de veículos é muito grande, além do mais fica numa região onde está localizado o Pólo de Modas do Guará que proporciona geração de emprego e renda, como também viabiliza o acesso ao parque Dener, que trará mais lazer e diversão para seus usuários.

Dessa forma, buscando atender uma antiga reivindicação dos moradores, solicito aos Senhores Parlamentares a aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em                      de junho de 2007.

Deputada **JAQUELINE RORIZ**

t <Hí MV w ' ~y^



^vn láfütíCiri ÍJM Píeuirfo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

«fl W6I/2007

**INDICAÇÃO N.º**

(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Sugere à Secretaria de Estado de  
Obras do Distrito Federal a construção  
de quebra-molas nas Quadras 210 e  
310 de Santa Maria.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de quebra-molas nas Quadras 210 e 310 de Santa Maria, RA-XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

As Quadras 210 e 310 da Região Administrativa de Santa Maria não possuem quebra-molas nas vias internas fato que vem trazendo grande desconforto aos moradores daquelas Quadras. Seus moradores reclamam constantemente do grande número de veículos que circulam pela área com velocidades excessivas, o que vem proporcionando insegurança a todos que por ali transitam.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação,

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2007.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

[IMPRENTA]

AC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, FKP**

t i o o

  
ii« Pfenárfo

**MD 1660/2007**

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

*Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de centros regionais de tratamento e reabilitação de portadores de necessidades especiais.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

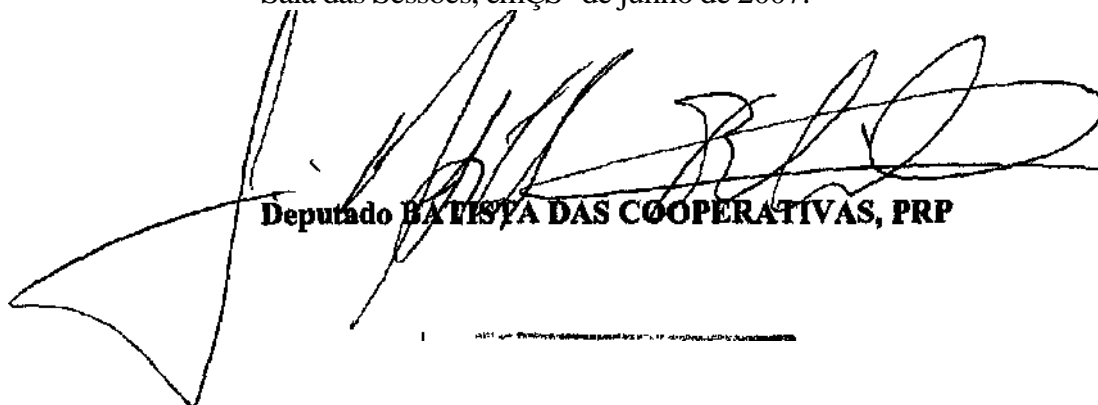
Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de centros regionais de tratamento e reabilitação de portadores de necessidades especiais, de forma a beneficiar todos os moradores das diversas cidades do Distrito Federal.

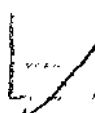
**JUSTIFICAÇÃO**

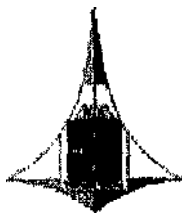
Existem portadores de necessidades especiais em todas as cidades do Distrito Federal. Necessário seria que houvesse a sua disposição centros especializados para o seu tratamento e reabilitação, de modo a facilitar o seu acesso e estimular o tratamento. Isso só seria possível com a descentralização do atendimento, nos postos e centros de saúde ou nas regionais de saúde.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, emCS" de junho de 2007.

  
**Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

 C^.. iVh.inj



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília, 11 de maio de 2007

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº 100/2007  
 (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de implantar o Hospital 4ª Geriátrico do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de implantar o Hospital Geriátrico do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PU&M  
 Reati w^jQífÜJd^:

## JUSTIFICAÇÃO

Assinatura Matrícula

A Indicação ora apresentada tem por finalidade sensibilizar o Poder Executivo sobre a necessidade de implantação de um hospital especializado no tratamento da pessoa idosa. Visando assim, implementar o que preceitua a Lei 10.471, de 1º de outubro de 2003 - ESTATUTO DO IDOSO, ao estabelecer a institucionalização de mecanismos para a humanização e a melhoria de vida dos idosos.

O ESTATUTO DO IDOSO, em seu capítulo IV, artigo 15, em especial o inciso III, dispõe sobre o direito à saúde do idoso, *in litteris*:

*"Art. 75. É assegurada a atenção integral á saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.*

*III - unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social*

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 207, inciso XVI, estabelece a garantia ao idoso no atendimento médico geriátrico à rede de serviços públicos.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

O relatório do Fundo das Nações Unidas chama atenção para o fato de que no ano de 2025, a população do continente terá acrescentado à população atual, de 499 milhões de habitantes, mais de 190 milhões de cidadãos. Para esse universo de pessoas será necessário garantir condições dignas de existência. E é nesse contexto que o Brasil, país de jovens, percebe a alteração de seu perfil demográfico, em face do número de pessoas com mais de 60 anos. Aos dez anos vindouros, nossa população acima de 60 anos, deve ultrapassar 13 milhões de habitantes, ou seja, a metade de toda a América Latina. Seremos então, a sexta maior nação de idosos.

Esses aspectos demonstram que a política social em favor dos idosos corre o risco de ser uma batalha perdida, se não houver consciência de que essas ameaças não são problemas deste ou daquele governo, deste ou aquele país, mas de todos os governos, de todas as nações, de toda sociedade, de toda a família.

É obrigação de todos garantir o bem-estar, e a saúde dos cidadãos idosos do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em        de        de 2007.

MiltoáJfcirbosa  
Deputado Distrital



Em 06/06/07  
 LIDO  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Matrícula: *[assinatura]*

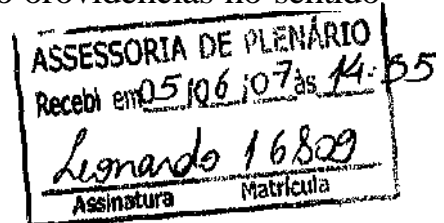
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Míl " -<sup>1</sup>—-n-PSDB

**INDICAÇÃO N - " \* " " "**  
**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de promover a implantação de Hospital especializado no tratamento do Dependente químico.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art, 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de implantar o Hospital Geriátrico do Distrito Federal.



### JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde - órgão da Organização das Nações Unidas - ONU, classifica o abuso de drogas (toxicomania ou mania pelos tóxicos) como uma "doença social epidêmica", isto é, uma verdadeira "epidemia social".

Para combater essa epidemia faz-se necessário que o Poder Público adote entre outras, as seguintes medidas: a) educar a população, em especial os jovens, sobre os malefícios e os perigos das drogas; b) **tratar e recuperar os dependentes químicos**; e c) com muita energia e determinação, reprimir os traficantes.

O Distrito Federal conta com um grande contingente de usuários de drogas, devido ao isolamento das pessoas, das desestruturadas famílias e da influência das más companhias.

Os jovens dizem consumir droga por prazer, por hábito, por revolta. A droga é tida ainda como a única forma de fugir das tristezas e da realidade do mundo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 204, incisos I e II, assim estabelece;



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

*Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:*

*I - ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, à redução do risco de doenças e outros agravos;*

*II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.*

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para todos os cidadãos do Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2007.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSPB\**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

&.J?±

iU) Piiffi^r!»

**INDICAÇÃO N» m W , i m**  
**(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, iluminação pública na Quadra 06 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina-DF - RA VI.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com micro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, iluminação pública na Quadra 06 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina-DF - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade, atender pleito formulado pelos moradores de Planaltina, sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, iluminação pública na Quadra 06 do Setor Residencial Leste - Vila Buritis - Planaltina-DF - RA VI.

Sabemos que a iluminação pública é condição essencial para a segurança da população, além disso, as pessoas que realizam trajetos noturnos, necessitam de uma boa iluminação.

Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2007.

  
**Berinaldo Pontes**  
**Deputado Distrital-PP**

ASSESSORIA DÊ PIEI.....

j Assinatura

Matrícula"  
 rj'w'it'at'»ei



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa dar maior segurança e comodidade aos moradores dessa progressista cidade, haja vista a falta de luz, deixar os mesmos numa escuridão total ao transitarem pela Avenida Boca da Mata, via que liga Samambaia Sul a Taguatinga Sul.

Considerando que, os moradores dos locais citados ficam preocupados, pois os mesmos têm que ficar na escuridão total, ao transitar pelo local à noite, correndo o risco de serem assaltados, ou qualquer outro evento que dependa de uma iluminação pública.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) da Taxa de Iluminação Pública seja paga e recolhida em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto (TIP), sem que seja *repassado* os benefícios à população em geral.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2007

**RÔNEY NEMER**  
**Deputado Distrital**



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### INDICAÇÃO N- ,MD18M/2007 (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

ao **Excelentíssimo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** autorização para a ocupação do espaço edificado, no Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte - Módulo 2, com o objetivo de criar um "Pólo Cultural e de Meio Ambiente".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente autorização para a ocupação do espaço edificado, no Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte - Módulo 2, com o objetivo de criar um "Pólo Cultural e de Meio Ambiente".

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa a atender a reivindicação da Associação dos Artistas Plásticos de Brasília que necessita de um endereço, ou local para a divulgação e comercialização de seus trabalhos. A referida associação fez várias solicitações junto à Administração Pública do Governo do Distrito Federal, e ainda não obteve sucesso em sua demanda.

A idéia de criar um "Pólo Cultural e de Meio Ambiente", no espaço edificado (que hoje encontra-se abandonado e inacabado) atende a objetivos comuns da Associação dos Artistas Plásticos e da comunidade do Lago Norte.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Após a visita no local foi possível apreender que a edificação mesmo inacabada, seria um ótimo local para visitação, ao mesmo tempo que traria novos atrativos ao Parque de Uso Múltiplo. A possibilidade de unir os trabalhos dos artistas plásticos à questão ambiental, só traria benefícios à ambos.

Acrescente-se ao exposto, a questão da segurança dos moradores adjacentes, QL -02, que vivem ,  
edificado que pode servir ;<  
delinqüentes.

- o abandono do local para criminosos e

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação,

Sala das Sessões, em

de 2007.

**LEONARDO FRÚDENTE**  
**Deputado Distrital**

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AC<sup>TM</sup> \_\_\_\_\_ DE JESUS

MDC 44 /2007

MOÇÃO Nº ...  
(Do Deputado Aguinaldo de Jesus)

**"Repudia as atitudes arbitrárias do senhor Ronaldo Bragança Tzelikis, Administrador do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) por desrespeito aos seus funcionários."**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta casa, repudia as atitudes arbitrárias do senhor Ronaldo Bragança Tzelikis, Administrador do Hospital de Base do Distrito Federal por desrespeito aos seus funcionários.

## JUSTIFICAÇÃO

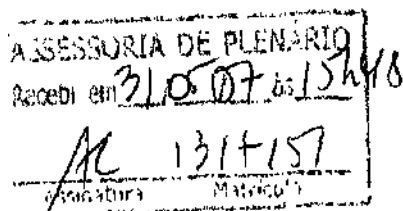
Ao assumir a administração do HBDF o senhor Ronaldo passou a perseguir os servidores, a maioria já em fim de carreira. Atitudes arbitrárias como mudanças de servidores na escala de horários noturno para diurno, sob a alegação de diminuir os gastos com adicional noturno, estão entre as medidas implantadas por ele no setor. Tal atitude está prejudicando o andamento dos serviços internos e externos no HBDF.

Funcionários que trabalham a mais de vinte anos no HBDF agora são chamados pelo Administrador de "IRRESPONSÁVEIS". Na maioria das fichas funcionais dos servidores PERSEGUIDOS se quer há algum tipo de reclamação das chefias anteriores.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões 2007.

Deputado Aguinaldo de Jesus  
Autor



Brasília, 30 de maio de 2007.

## **Carta Aberta aos Deputados Distritais**

Senhores Parlamentares do Distrito Federal,

Como servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, lotados no Hospital de Base (HBDF), vimos por meio desta manifestar nossa **INSATISFAÇÃO** e **INDIGNAÇÃO** com o atual Administrador do hospital, o engenheiro civil **Ronaldo Bragança Tzelikis**.

Ao assumir a administração do HBDF o senhor Ronaldo passou a **PERSEGUIR** os servidores, a maioria já em fim de carreira. Atitudes arbitrárias como mudanças de servidores na escala de horários noturno para diurno, sob a alegação de diminuir os gastos com adicional noturno, estão entre as medidas implantadas por ele no setor. Tal atitude prejudica o andamento dos serviços internos e externos prestados no HBDF.

Senhores Deputados, trabalhamos a mais de vinte anos no HBDF e agora somos chamados pelo Administrador de "**IRRESPONSÁVEIS**". Os senhores não imaginam o que significa isso para nós. Na maioria das fichas funcionais dos servidores **PERSEGUIDOS** se quer há algum tipo de reclamação das chefias anteriores. Não estamos atrás de cargos de confiança e sim de **RESPEITO** e **PARCERIA**.

O atual administrador deveria estar consertando os aparelhos que não funcionam no hospital. Os senhores, não acham uma extrema necessidade? Como fica a população que precisa ser assistida? O povo precisa ter um sistema que funcione realmente. É em função dessas e de outras irregularidades que presenciamos todos os dias em nosso local de trabalho que sugerimos uma sindicância parlamentar no HBDF para verificar o funcionamento dos aparelhos e as reais condições de trabalho a *que* estamos submetidos, hoje. Do contrário a população ficará prejudicada.

Os senhores acham justo um Engenheiro Civil assumir uma Administração Hospitalar? O que significa ser um Administrador Hospitalar? Por que não dar importância ao próprio quadro de servidores com formação na área? Até quando a saúde vai continuar sendo objeto de barganha política?

Não podemos pagar a conta de um Sistema de Saúde que não funciona, pois somos servidores que, como falamos anteriormente estamos em fim de carreira e doamos nossa juventude para essa instituição. Temos a certeza de ter contribuído para que o usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) tivesse o melhor atendimento possível de cada um de nós profissionais.

Confiamos nos senhores parlamentares quando os elegemos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal para nos representar perante a sociedade e nos defender quando preciso for. Como neste caso, ou melhor, neste descaso com a saúde e seus servidores.

A carta segue sem assinatura, pois a **PERSEGUIÇÃO** é imensa. Mas, se for necessário faremos um abaixo assinado.

Agradecemos a atenção de todos os Senhores.

Servidores do HBDF.



CAMARA LEGISLATIVA •  
GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

AL  
INDEPENDENTE

REQUERIMENTO Nº **AQ 330/2007**  
(Do deputado Leonardo Prudente)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 82/2004, que "ALTERA O ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeira a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 136, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 82/2004, que "ALTERA O ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000", de minha autoria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto necessita de adequações que precisam ser corrigidas, o que ocorrerá com o envio de um novo Projeto de Lei,

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2007.

Leonardo Prudente  
Deputado Distrital  
DEM

XUoM:.....)£,ms^  
MS- v.i.f.f.0 VI- o f.ij

**A**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**BO 331/2007**

**REQUERIMENTO N.**

**(Do Sr. Deputado Chico Leite)**

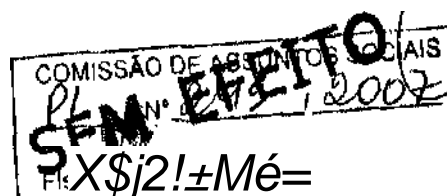
**Requer o apensamento dos Projetos de  
Lei n. 62 e n. 245, ambos de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal:**

Com base no art. 154, § Iº do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento dos Projetos de Lei n. 62/07 e n. 245/07, da lavra dos Deputados Dr. Charles e Benício Tavares, respectivamente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Projetos acima mencionados tratam de matéria análoga, quãisej-a, a determinação de que portadores de deficiências e idosos tenham à sua^aisposição



cadeiras de roda em agências bancárias e em shopping center e outros estabelecimentos comerciais do gênero.

Assim sendo, entendemos que devam tramitar em conjunto, em observância ao disposto no art. 154, § 1º do Regimento Internos desta casa, *in verbis*:

**"Ari 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.**

**§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão."**

Como o apensamento é condição indispensável para que as matérias passem a tramitar conjuntamente, apresentamos o presente pedido com o propósito, também, de aperfeiçoar o processo legislativo.

Sala das Comissões, em

  
**DEPUTADO CHIC GILEITE**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO FITE ~ PT

L' D O  
Em 06/06/07  
f.??M<..?^?ls w Piiiiário

BQ 832/2007

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Chico Leite)**

**Requer informações do**  
**Administrador Regional de**  
**Taguatinga - RA III.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara**  
**Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 15, inciso X do Regimento Interno desta Casa, informações do Excelentíssimo Senhor BENEDITO DOMINGOS, Administrador Regional de Taguatinga, para que preste os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os critérios objetivos e/ou subjetivos adotados para a renovação das concessões para uso de área pública por ambulantes, donos de quiosques, trailers e similares na Avenida Central de Taguatinga?
2. Se todos os vendedores ambulantes foram retirados da Avenida Central de Taguatinga.
3. Se todos os trailers, quiosques e similares também foram retirados daquela avenida.
4. Qual o valor da taxa de concessão para colocação de trailers, quiosques e similares na Avenida Central de Taguatinga?
5. Por fim, que se forneça a lista com nome e endereço dos concessionários de trailers, quiosques e similares alojados na Avenida Central de Taguatinga.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, incisos **XVI** e **XXXIII**, dispõe *In verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

O Regimento interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, **in verbis**:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado":

(...)

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta.

Fomos procurados em nosso Gabinete Parlamentar por ambulantes que foram obrigados a retirarem suas barracas da Avenida Central de Taguatinga no último dia 23 de abril.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

Alegam que não foram notificados com antecedência, que já estavam instalados no local há mais de dezesseis anos e que alguns permissionários ainda continuam no local, constatando, portanto, que a medida de retirada só foi aplicada para alguns.

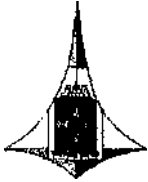
Asseveram, ainda, que todos os que foram obrigados a desocupar a área possuem alvará emitido pela Administração Regional de Taguatinga e que pagam mensalmente taxas de ocupação.

O presente requerimento intenta obter importantes informações junto à Administração Regional de Taguatinga necessárias ao esclarecimento de solicitações dos cidadãos acerca dos seus direitos enquanto concessionários permissionários para utilização de espaço público na Avenida Comercial de Taguatinga.

Sala das Sessões, em A.....



**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ÀGUIF\_\_\_\_\_JESUS

RQ 338/2007

REQUERIMENTO N° ...  
(Do Deputado Aguinaldo de Jesus)

***"Requer vistoria no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) para apurar denúncias feitas contra o senhor Administrador Ronaldo Bragança Tzellks, por desrespeito aos seus funcionários."***

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeremos, nos termos do art. 15, inciso XI, c/c 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a constituição de Comissão Especial, com cinco membros, para vistoriar o Hospital de Base do Distrito Federal, durante o primeiro semestre de 2007.

### JUSTIFICAÇÃO

Segundo Carta Aberta apresentada aos Deputados desta Casa, funcionários que não quiseram se identificar, pois afirmam que a "pressão" é imensa. Ao assumir a administração do HBDF o senhor Ronaldo passou a persegui-los, a maioria já em fim de carreira. Atitudes arbitrárias como mudanças de servidores na escala de horários noturna para diurno, sob a alegação de diminuir os gastos com adicional noturno, está entre as medidas implantadas por ele no setor. Tal atitude está prejudicando o andamento dos serviços internos e externos no HBDF.

Funcionários que trabalham a mais de vinte anos no HBDF agora são chamados pelo Administrador de "**IRRESPONSÁVEIS**". Na maioria das fichas funcionais dos servidores PERSEGUIDOS se quer há algum tipo de reclamação das chefias anteriores, alegam os funcionários.

Por essa razão, solicitamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões

2007.

Deputado **Aguinaldo de Jesus**  
Autor

ASOESJVA DE PI.ÊIWI31

Assinatura **liltüll**

••ifUrtf.o: J

Brasília, 30 de maio de 2007.

## **Carta Aberta aos Deputados Distritais**

Senhores Parlamentares do Distrito Federal,

Como servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, lotados no Hospital de Base (HBDF), vimos por meio desta manifestar nossa **INSATISFAÇÃO** e **INDIGNAÇÃO** com o atual Administrador do hospital, o engenheiro civil **Ronaldo Bragança Tzelikis**.

Ao assumir a administração do HBDF o senhor Ronaldo passou a **PERSEGUIR** os servidores, a maioria já em fim de carreira. Atitudes arbitrárias como mudanças de servidores na escala de horários noturno para diurno, sob a alegação de diminuir os gastos com adicional noturno, estão entre as medidas implantadas por ele no setor. Tal atitude prejudica o andamento dos serviços internos e externos prestados no HBDF.

Senhores Deputados, trabalhamos a mais de vinte anos no HBDF e agora somos chamados pelo Administrador de "**IRRESPONSÁVEIS**". Os senhores não imaginam o que significa isso para nós. Na maioria das fichas funcionais dos servidores **PERSEGUIDOS** se quer há algum tipo de reclamação das chefias anteriores. Não estamos atrás de cargos de confiança e sim de **RESPEITO e PARCERIA**.

O atual administrador deveria estar consertando os aparelhos que não funcionam no hospital. Os senhores, não acham uma extrema necessidade? Como fica a população que precisa ser assistida? O povo precisa ter um sistema que funcione realmente. É em função dessas e de outras irregularidades que presenciamos todos os dias em nosso local de trabalho que sugerimos uma sindicância parlamentar no HBDF para verificar o funcionamento dos aparelhos e as reais condições de trabalho a que estamos submetidos, hoje. Do contrário a população ficará prejudicada.

Os senhores acham justo um Engenheiro Civil assumir uma Administração Hospitalar? O que significa ser um Administrador Hospitalar? Por que não dar importância ao próprio quadro de servidores com formação na área? Até quando a saúde vai continuar sendo objeto de barganha política?

Não podemos pagar a conta de um Sistema de Saúde que não funciona, pois somos servidores que, como falamos anteriormente estamos em fim de carreira e doamos nossa juventude para essa instituição. Temos a certeza de ter contribuído para que o usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) tivesse o melhor atendimento possível de cada um de nós profissionais.

Confiamos nos senhores parlamentares quando os elegemos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal para nos representar perante a sociedade e nos defender quando preciso for. Como neste caso, ou melhor, neste descaso com a saúde e seus servidores.

A carta segue sem assinatura, pois a **PERSEGUIÇÃO** é imensa. Mas," se for necessário faremos um abaixo assinado.

Agradecemos a atenção de todos os Senhores.

Servidores do HBDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 06/06/07  
*Paula*

RQ 834/2007

REQUERIMENTO N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_  
(Do Deputado PAULO TADEU)

**Solicita o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro seja encaminhado ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal pedido de informações sobre as medidas e procedimentos que estão sendo adotados pela Secretaria e órgãos subordinados para o cumprimento da Lei Complementar n<sup>o</sup> 724, de 2 de fevereiro de 2006, e também para a regularização da Vila DNOCS.

### JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2006, foi editada a Lei Complementar n<sup>o</sup> 724, com o objetivo de regularizar a situação da moradia do Setor Oeste de Sobradinho II. No entanto, alguns moradores estão sendo notificados para desocupação da área, uma vez que a regulamentação da lei não foi integralmente cumprida.

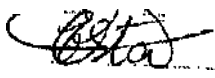
Em relação à Vila DNOCS, falta ao GDF uma ação efetiva com vistas à implantação do projeto de assentamento, que já foi regulamentado e registrado em cartório. Aqui também os moradores estão recebendo visitas de assessores do Governo informando que os lotes sofrerão redução de tamanho.

Assim, espero a aprovação do presente Requerimento, com o devido acompanhamento para que seja encaminhado a esta Casa no prazo legal.

( Brasília-DF, 4 de Junho de 2007

*Deput*

LjcltíuôKít.....,J4,as.!



•• i ' w, : • . : ; \* " ; f i f i f i Q r i a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

**RQ 335/2007**

**REQUERIMENTO N.º**  
**(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

*Requer a realização de Seminário sobre o Terceiro Setor, no auditório da Câmara Legislativa, no dia 17 de setembro de 2007, com a participação de entidades que atuam nesse importante setor da sociedade do Distrito Federal.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo da CLDF.

Com fundamento no art. 56, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa, requiro a Vossa Excelência a realização de seminário sobre o Terceiro Setor e sua atuação no Distrito Federal, a ser realizado em 17 de setembro de 2007, às 14 horas, no auditório da CLDF com a participação dos Deputados desta Comissão e desta Casa e de convidados representantes de entidades do Terceiro Setor e daquelas que o apoiam, quando serão examinados projetos, ações e atividades de interesse social, especialmente voltados para a responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, temas de elevada relevância para esta Comissão.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O seminário sobre o Terceiro Setor reunirá organizações ou entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos que integram esse relevante setor, de interesse social, que buscam fomentar, apoiar ou complementar a atuação das organizações formalmente constituídas, especialmente da área pública.

No seminário serão conhecidas as organizações que atuam nesse setor no Distrito Federal, seus projetos, ações e atividades de interesse social. Veremos, também, as

"VJ DE PLENÁRIO \

entidades governamentais ou não, que apoiam as organizações do Terceiro Setor, como o SEBRAE/DF e a Fundação Banco do Brasil, dentre outras. Será explorada a questão da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, tema que interessa de perto esta Comissão,

O seminário constará de programação a ser aprovada no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo da CLDF, contanto, ainda, com a participação de todos os Parlamentares que se interessam pelo tema..

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2007

  
Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS 19/05  
HORA 14h00

*Paulo Barbosa Pinheiro*  
Assistente Legislativo - Cármino  
Matr 11.680-40





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### JUSTIFICAÇÃO

A implosão do esqueleto do Lago Norte, erguido pelo consórcio LPS, formado por empresas de propriedade de Luiz Estevão, Paulo Octávio e Sérgio Naya tem chamado a atenção do Ministério Público e da imprensa.

No último dia 27/5/2007, a Revista Época (cópia anexa) divulgou reportagem que traz informações preocupantes sobre a situação do imóvel cujo esqueleto foi implodido em abril, no Lago Norte,

Além dessas informações que circularam na imprensa, há vários outros aspectos sobre a questão que se arrasta há quase vinte anos, sem que se note uma firme ação da TERRACAP no sentido de reincorporar o imóvel ao seu patrimônio, já que ela foi vencedora na ação de retrovenda.

Assim, em razão das competências fiscalizatórias desta Casa, espero a aprovação do presente Requerimento com o devido acompanhamento para que a resposta seja enviada a esta Casa de forma oportuna.

Brasília-m 1 de junho de 2007

**PAULO TÁ**  
Deputado Distrital-PT

# Um drible na Justiça

Como os empresários LUÍS Estevão, Sérgio Naya e Paulo Octávio burlaram um bloqueio de bens e faturaram R\$ 32 milhões com a voneia de um terreno



MATHEUS IETAO

O INÍCIO DA GESTÃO DO GOVERNADOR José Roberto Arruda (DEM) no Distrito Federal foi marcado por implosões de prédios inacabados. Em menos de seis meses, foram três. A mais simbólica ocorreu no dia 10 de abril, com a transmissão ao vivo pela televisão em Brasília. Foi pelos ares o esqueleto de um shopping no Lago Norte, uma das áreas mais valorizadas da capital federal. O simbolismo não linha a ver apenas com a localização do prédio, mas também com seus proprietários. O imóvel pertencia ao consórcio LPS, formado por empresas do vice-governador do Distrito Federal, Paulo Octávio (DEM), do ex-deputado federal Sérgio Naya e do ex-senador Luiz Estevão de Oliveira.

Em passado recente, os três foram donos das maiores incorporadoras imobiliárias de Brasília, um patrimônio construído em meio a algumas das páginas mais controversas da história recente da política nacional. Paulo Octávio foi um dos avalistas da famosa Operação Uruguai, o empréstimo forjado pelo ex-presidente Fernando Collor para tentar justificar os recursos do caixa dois operado por seu tesoureiro, Paulo César Farias. Luiz Estevão, outro avalista da Operação Uruguai, foi condenado por fraude na construção da sede do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo. Já esteve na cadeia e seus direitos políticos foram cassados, Naya também foi cassado e preso por causa do desabamento do edifício I Palace II, no Rio de Janeiro, construído por uma de suas empresas. Na queda do I Palace II, morreu em oito pessoas.

Segundo o governador José Roberto Arruda, nenhum centavo saiu dos cofres públicos para pagar a implosão de 10 de abril. Os proprietários arcaram com a conta de R\$ 150 mil. Quando o esqueleto do shopping desmoronou, a impressão era que Paulo Octávio, Naya e Estevão haviam sofrido um prejuízo. De acordo com escrituras e documentos registrados em cartórios e na Junta Comercial do Distrito Federal, obtidos por ÉPOCA\* a implosão do esqueleto do shopping foi o desfecho de um negócio milionário sobre o qual o Ministério Público Federal levanta suspeitas de irregularidades. Em conjunto, os três empresários faturaram, segundo os documentos, R\$ 32 milhões.

Esse foi o valor pago, sete dias antes da implosão, pelo empresário Carlos Jereissati, dono da rede de shoppings Iguatemi, por 64% do terreno onde seria erguido o shopping do Lago Norte. Segundo o Ministério

Público, o negócio não poderia ter sido celebrado, pois os bens de Luiz Estevão e Naya estão bloqueados pela Justiça. No caso de Estevão, para ressarcir os cofres públicos pelo dinheiro usado na obra do TRX No de Naya, para pagar as indenizações às vítimas do Palace II e impostos devidos à União no valor de R\$ 22 milhões. Isso significa que o Tesouro Nacional e as vítimas do Palace II podem ter sido lesados como negócio.

A leitura dos documentos da transação é um passeio por uma complicada sucessão de mudanças societárias, feitas supostamente para driblar o bloqueio de bens e burlar a Justiça. De acordo com a documentação, o

primeiro passo ocorreu no dia 5 de março, quando Luiz Estevão registrou na Junta Comercial do Distrito Federal uma transação entre duas empresas de seu grupo empresarial. Pelo valor simbólico de R\$ 1, a OK, Óleos Vegetais transferiu sua participação no consórcio LPS (33% das cotas) para a Pitkway Automóveis. Apenas os bens da OK Óleos Vegetais estão bloqueados pela Justiça, portanto, a participação de Estevão no LPS poderia agora ser vendida. Em 15 de março, houve o segundo passo. Foi celebrado um acordo para encerrar uma disputa de 15 anos na Justiça. Com o acordo, a Compaillii e Imobiliária de Brasília (Tenacap).

## Operação despiste?



1/3 pertencia à OK Óleos Vegetais, empresa de Luiz Estevão cujos bens estavam bloqueados pela Justiça



1/3 pertencia à Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, empresa do vice-governador Paulo Octávio



1/3 pertencia à Sersan Terraplanagem, empresa de Sérgio Naya cujos bens estavam bloqueados pela Justiça



A IMPLOSAO  
O esqueleto de shopping

do governo do Distrito Federal, desistiu de reivindicar o terreno por causa da paralisação das obras do shopping.

No dia seguinte à celebração do acordo na Justiça, a Sersan Terraplanagem, empresa de Sérgio Naya, vendeu suas cotas no consórcio LPS (33%) por R\$ 11,8 milhões para a empresa Alvoran Participação e Empreendimentos do advogado Luiz Felipe Belmonte. Dessa forma, Naya também driblou o bloqueio de seus bens. A posse das cotas pela Alvoran não foi longa. Treze dias depois, Belmonte as revendeu u empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, de propriedade do vice-governador, por

R\$ 13,9 milhões. Procurado por FPOCA, Belmonte disse que entrou no negócio para receber honorários advocatícios. "Os R\$ 2,1 milhões a mais são meus honorários por ter trabalhado por 14 anos no processo do governo do Distrito Federal contra o consórcio LPS", afirmou Belmonte.

No mesmo dia em que fechou negócio com a Alvoran, a Paulo Octávio também comprou as cotas da Parkway, de Luiz Estevão, por R\$ 12,2 milhões. Como já era dono de um terço, a Paulo Octávio ficou com 100% do negócio. O ato final foi a venda de 64% do terreno para Jereissati. Resultado (líquido) de toda a série de ope-

rações: mesmo com o bloqueio de bens, Luiz Estevão e Sérgio Naya embolsaram, respectivamente, R\$ 12,2 milhões e R\$ 11,8 milhões. Paulo Octávio aumentou sua participação no empreendimento de 33% para 36% e ainda lucrou R\$ 5,7 milhões,

Na semana passada, o Ministério Público Federal em São Paulo entrou com um pedido na Justiça Federal para anular o negócio "Está comprovada um indício grave na retirada da firma do Luiz Estevão do quadro societário do consórcio", diz o procurador da República José Roberto Pimenta Oliveira. Além de pedir a anulação da venda, o promotor de Justiça Rodrigo Terra, do Rio de Janeiro, vai pedir uma investigação para saber por que o cartório de imóveis de Brasília ignorou o bloqueio judicial e autorizou o registro da transação. "Vamos tentar conseguir o dinheiro de volta para indenizar os moradores do Palace 11", diz Terra. A Procuradoria da Fazenda Nacional também anunciou providências para recuperar na Justiça o dinheiro do negócio.

Sérgio Naya não foi localizado por FPOCA. Marcelo Carvalho de Oliveira, diretor da Paulo Octávio Investimentos Imobiliários, disse que o terreno do shopping estava "absolutamente cian" "A irregularidade não é da Paulo Octávio. Não tenho como apurar qual patrimônio do grupo OK está bloqueado ou não", disse. Segundo Luiz Estevão, a operação foi legal e as acusações do MPF não têm fundamento. "A indisponibilidade dos bens não atingia o terreno, porque a OK Óleos Vegetais não era dona do imóvel. Era dona de ações de uma empresa que era dona do imóvel", diz Estevão. Cabe agora à Justiça dizer se alguém desrespeitou a lei nesse imbróglio.

Miguel pelo dinheiro - (tara a venda) (joteneno. 0. MP trve\*) (igii as transaçõ-s & m wurm&tõt\*

A OK Óleos Vegetais transfere as cotas no UPS por R\$ 1 para a Parkway Automóveis, de Luiz Estevão, cujos bens não estão bloqueados

A Parkway Automóveis vende sua parte por R\$ 12,3 milhões para a Paulo Octávio Investimentos Imobiliários



Agora dona de 100% do negócio, a Paulo Octávio vende 64% para o grupo Jereissati, do empresário Canos Jereissati, por R\$ 32 milhões. A Paulo Octávio aumenta sua participação de 33% para 36% e lucra R\$ 5,7 milhões.

\* Süfi.yiif-K

A Sersan Terraplanagem vende as cotas no LPS por R\$ 11,8 milhões para a Alvoran Participações Empreendimentos, de Luiz Felipe Belmonte, advogado do consórcio

A Alvoran revende por R\$ 13,9 milhões para a Paulo Octávio Empreendimentos. O lucro de R\$ 2,1 milhões, segundo Belmonte, serve para pagar seus honorários advocatícios



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### 2 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

#### Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

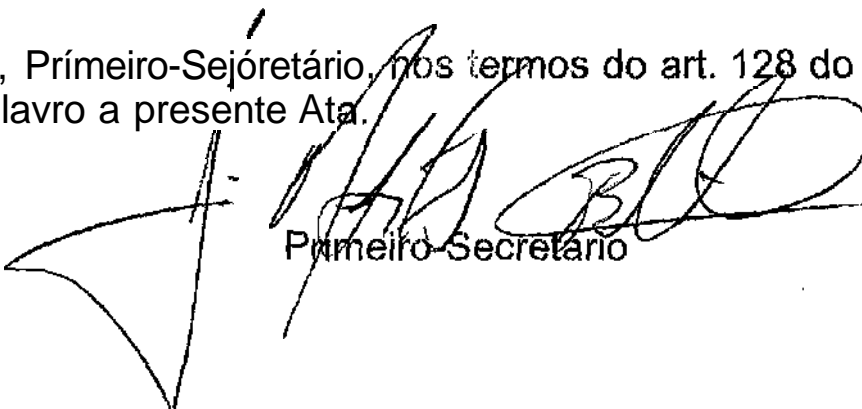
- Retifica:
  - a aprovação em 1º turno de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/07, na sessão extraordinária de 02/05/07, tratava-se de aprovação em turno único de votação;
  - quando da leitura dos expedientes pelo Secretário, na sessão ordinária de 24/05/07, devem-se considerar 21, e não 20, as indicações de autoria do Deputado Pedro Passos; 126, e não 136, as indicações de autoria do Deputado Brunelli; 11, e não 13, as indicações de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Considera aprovadas para efeitos regimentais as retificações acima.

### 3 ENCERRAMENTO

#### Presidente (Deputado Alírio Neto):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

p/p - 

Primeiro-Secretário